



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 145/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1302/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 2.911.643,80, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.” .

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 26 06 2014

Horas 15h30

Por ausalidoro



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1248/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.189.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.189.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Demonstrativos e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1248/2014

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSIL-VOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			8.189.000,00
19.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	3212	2.237.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	4.646.000,00
		3391	3240	30.000,00
		3340	3240	5.000,00
		3390	3212	626.000,00
19.023.20.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	3240	110.000,00
		4490	3240	100.000,00
		3390	3212	435.000,00
			TOTAL	RS 8.189.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 125 , DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 2.911.643,80, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.911.643,80 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observada nos Ofícios n. 1.583/GAB/SEDAM/2014 e 1.584/GAB/SEDAM/2014 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTÓCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 10 / 06 / 14 às: 09 / 50
<i>Mari Leme</i>
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 2.911.643,80, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 2.911.643,80 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Demonstrativos e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.911.643,80
18.001.18.542.2026.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	0205	2.803.643,80
		4490	0205	108.000,00
			TOTAL	RS 2.911.643,80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ofício nº 1584 /GAB/SEDAM
A Sua Excelência o Senhor

Porto Velho, 29 de Maio de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias

NESTA

Assunto: Solicitação de suplementação de Recursos Orçamentários (regularização Convênio SINCONV nº 767632/2011, (complementação de informações, OFÍCIO 1463/GAB/SEDAM)

Prezado Secretário,

Objetivando dar continuidade as atividades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, informamos no quadro abaixo desdobramento do valor a ser regularizado:

Nº	PA	FONTE	EL. DESPESA	VALOR
01	2706	0205	339035	1.244.977,10
			TOTAL	1.244.977,10

Atenciosamente,


Nancy Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1045 – Fax: (69) 3216-1059 (do setor)
76.805-810 - Porto Velho - RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido <u>29 / 05 / 14</u>
Horário <u>12 : 15</u>
Ass. <u>PRB</u>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ofício nº 1083/GAB/SEDAM
A Sua Excelência o Senhor

Porto Velho, 29 de Maio de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias

NESTA

Assunto: Solicitação de suplementação de Recursos Orçamentários (regularização Convênio SINCONV nº 780881/2012, (complementação de informações, OFICIO 1462/GAB/SEDAM)

Prezado Secretário,

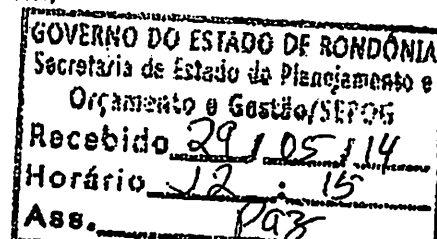
Objetivando dar continuidade as atividades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, informamos no quadro abaixo desdobramento do valor a ser regularizado:

Nº	PA	FONTE	EL. DESPESA	VALOR
01	2706	0205	339014	45.000,00
02	2706	0205	339030	85.668,37
03	2706	0205	339033	8.080,80
04	2706	0205	339035	1.339.365,21
05	2706	0205	339039	80.552,32
06	2706	0205	449052	108.000,00
			TOTAL	1.666.666,70

Atenciosamente,


Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 8323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1045 – Fax: (69) 3216-1059 (do setor)
76.805-810 - Porto Velho - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ofício nº. 1463 /GAB/SEDAM
A Sua Excelência o Senhor

Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias

NESTA

Assunto: Solicitação de suplementação de Recursos Orçamentários (regularização
Contrato de repasse nº 372.159-63/MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE/CAIXA.CONV.SINCONV/767632

Prezado Secretário,

Objetivando dar continuidade as atividades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, solicitamos a suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$-1.244.977,10 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). Anexo encaminhamos:

- EXTRATO C/C 104284876470241
- EXTRATO C/C CONTÁBIL 111111903
- EXTRATO C/C 6.647.024 – 0 REF. ANO DE 2013 e meses 01/02/03/2014
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DOE/2427 FOHLAS 181/182
- BALANÇO FINANCEIRO DOE 2427 FOLHAS 183/184
- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS/2013
- BALANÇO PATRIMONIAL SEDAM/2013 DOE 2427 FOLHAS 183/184
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
- BALANCETE FOHLAS 01 a 13
- CONVÊNIO SINCONV Nº7676322011.

Atenciosamente,


Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1045 – Fax: (69) 3216-1059 (do setor)
76.806-810 - Porto Velho - RO


EPG/SEPOG
Recebido em 21/05/14

Recebido em 19/05/14

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:51 TELA : 01/0001 USUARIO : EVA
UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
GESTAO : 00001 - TESOUREO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 104284876470241

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
21MAI2013	180001	00001	2013OB00208	550502	124.497,71D	124.497,71D
11JUL2013	180001	00001	2013NL00189	550501	1.120.479,39D	
11JUL2013	180001	00001	2013NL00190	550501	13.953,71D	1.258.930,81D
31JUL2013	180001	00001	2013NL00214	550502	151,12D	
31JUL2013	180001	00001	2013NL00215	550501	20.249,79D	1.279.331,72D
29AGO2013	180001	00001	2013NL00330	550501	335,28D	1.279.667,00D
30SET2013	180001	00001	2013NL00407	550501	6.046,64D	1.285.713,64D
31OUT2013	180001	00001	2013NL00654	555501	104,98C	
31OUT2013	180001	00001	2013NL00655	550501	13.445,25D	1.299.053,91D
30NOV2013	180001	00001	2013NL00781	550501	8.716,86D	1.307.770,77D
03DEZ2013	180001	00001	2013NL00779	550501	8.716,86D	
03DEZ2013	180001	00001	2013NL00780	555501	8.716,86C	1.307.770,77D
31DEZ2013	180001	00001	2013NL00848	550501	9.687,64D	1.317.458,41D
SALDO ANTERIOR A 01JAN2014					1.317.458,41D	
31JAN2014	180001	00001	2014NL00018	550501	9.978,52D	
31JAN2014	180001	00001	2014NL00019	550501	515,14D	1.327.952,07D
05FEV2014	180001	00001	2014NL00016	550501	515,14D	
05FEV2014	180001	00001	2014NL00017	550501	9.978,52D	
05FEV2014	180001	00001	2014NL00020	555501	515,14C	
05FEV2014	180001	00001	2014NL00021	555501	9.978,52C	1.327.952,07D
28FEV2014	180001	00001	2014NL00107	550501	9.878,11D	1.337.830,18D
31MAR2014	180001	00001	2014NL00306	550501	413,79D	
31MAR2014	180001	00001	2014NL00307	550501	9.198,39D	1.347.442,36D
SALDO ANTERIOR A 01ABR2014						1.347.442,36D
01MAI2014	180001	00001	2014NL00368	550501	9.932,33D	1.357.374,69D

OBS: CONVÊNIO: 372.159-63 - RESIDUO SÓLIDO - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
TRANSFERIDO EM: 02/01/2013 R\$ 1.120.479,39
CONTRAPARTIDA SEDAM: 22/05/2013 R\$ 124.497,71
TOTAL R\$ 1.244.977,10


Eva Negretti Doniungues
CPF: 369.374.282-00
Contadora
CRC/RO 003056/O-3

Eva Negretti-Domhgues
CPF: 369.374.282-00
Contadora
CRC/RO 003056/O-3

LINHA(LI) PARA DETALHAR : DATA INICIAL : DATA FINAL : TOTAL : 1.347.442,36D

01012757X89044

LI CONTA CORRENTE CONTABIL
CONTA : 11111903 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
POSICAO : 00001 - FECHADO
GESTAO : 00001 - TESOURO
UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:40
TELA: 001 USUARIO: EVA
SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAALHA CONTA CONTABIL)

LINHA(LI) PARA DETALHAR : DATA INICIAL : DATA FINAL : TOTAL : 2.607.099,35D

04 0012757X96261

02 0012757X91952
01 0012757X89044

LI CONTA CORRENTE CONTABIL
CONTA : 11111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
POSICAO : 00001 - FECHADO
GESTAO : 00001 - TESOURO
UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:40
TELA: 001 USUARIO: EVA
SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAALHA CONTA CONTABIL)

S A L D O R \$

18.133,74D

78.727,18D

763.067,07D

SALDO EM 10/07/2013

F1 AJUDA	F4 SALDO POR DATA LIMITE	F7 VOLTAR PAG	F12 FINAL
F3 RETORNAR	F6 EXTRATO ANTERIOR	F8 AVANCAR PAG	11/07/
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERI
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4
 AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
 MES/ANO: ~~02/01/2013~~ CPF: 63.752.604/0001-04
 PERIODO: DIA 01 ATE 31
 NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L
02/01/2013	647024	CRED.AUTOR	0,00000000	1.120.479,39 C	1.120.479

F1 AJUDA	F4 NOVA CONSULTA	F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS	H4
F3 RETORNAR	F7 VOLTAR PAG.	F8 AVANCAR PAG.	F12 FIN

Date: 11/07/2013 Time: 10:57:08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 00
AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
MES/ANO: 02 / 2013 CPF: 63.752.604/0001-04
PERIODO: DIA 01 ATE 28
NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/02/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.120.479,39
02/02/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.632,06 C	1.125.111,45

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B0283
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 00
AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
MES/ANO: 03 / 2013 CPF: 63.752.604/0001-04
PERIODO: DIA 01 ATE 31
NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/03/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.125.111,45
02/03/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.651,21 C	1.129.762,66

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B0283
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4
AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
MES/ANO: 02 / 2013
PERIODO: DIA 01 ATE 28 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/02/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.120.479,39 C
02/02/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.632,06 C	1.125.111,45 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B02837
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAF
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4
AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
MES/ANO: 03 / 2013
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/03/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.125.111,45 C
02/03/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.651,21 C	1.129.762,66 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B02837
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAF

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTER
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG
AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
MES/ANO: 04 / 2013
PERIODO: DIA 01 ATE 30 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L
02/04/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.129.762
02/04/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.670,44 C	1.134.433

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

F4 NOVA CONSULTA
F7 VOLTAR PAG.

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B
F8 AVANCAR PAG. F12 FINA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07,

>> P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTER:
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4

AG: 2848 - NACOES

OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0

MES/ANO: 04/2013

PERIODO: DIA 01 ATE 30

CPF: 63.752.604/0001-04

NOME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L I
02/04/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.129.762,
02/04/2013	000000	CRED JUROS	0,00413400	4.670,44 C	1.134.433,

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

F4 NOVA CONSULTA
F7 VOLTAR PAG.

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B0
F8 AVANCAR PAG. F12 FINAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
AG: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1
MES/ANO: 05/2013
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
22/05/2013	000001	CRED TED	124.497,71 C	124.497,71 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B0283
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRAT
PAG: 00
AG: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1
PERIODO: 01062013 ATE: 30062013 CGC: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,0
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,0
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,0

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
------------	--------	-----------	-------	-------

SALDO EM 10/07/2013 R\$ 124.497,71
F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4

AG: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1 PAG: 0

MES/ANO: 05/2013 PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 63.752.604/0001-04

NOME: SEDAM LIMITE CHEQUE AZUL: 0,0

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
22/05/2013	000001	CRED TED	124.497,71 C	124.497,71

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B0283
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO

AG: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1 PAG: 00

PERIODO: 01062013 ATE: 30062013 CGC: 63.752.604/0001-04

NOME: SEDAM LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,0
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,0

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,0
V A L O R S A L D O

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR SALDO EM 10/07/2013 R\$ 124.497,71
 F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 17/07/20

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPAN

PAG: 0

AG: 2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0

PERIODO: 01062013 ATE: 30062013 CPF: 63.752.604/0001-04

NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/06/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.139.122,85
02/06/2013	000000	CRED JUROS	0,00427300	4.867,47 C	1.143.990,32

SALDO EM 16/07/2013 R\$ 1.149.196,62

F1 AJUDA

F4 SALDO POR DATA LIMITE

F7 VOLTAR PAG.

F3 RETORNAR

F6 EXTRATO ANTERIOR

F8 AVANCAR PAG.

F12 FINALIZ.

Page: 2 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POU
PAC

AG: 2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
PERIODO: 01062013 ATE: 30062013 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. : C

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SAL
02/06/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.139.122
02/06/2013	000000	CRED JUROS	0,00427300	4.867,47 C	1.143.990



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
NACOES, RO

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	Código 2848	Operação 0055	Emissão 02/08/2013
CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995		

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2628	No Ano(%) 1,2700	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,1490	Cota em: 28/06/2013 4,446618	Cota em: 31/07/2013 4,458305
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 07/2013	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	124.497,71C	27.958,793146
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	151,12C	
IRRF	0,00	
IRF	0,00	
Despesa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito	124.648,83C	27.958,793146
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		
	0,00	
Movimentação Detalhada		
Data	Histórico	
17 / 07	APLICACAO	
	Valor R\$	Qtde de Cotas
	124.497,71C	27.958,793146

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Adote uma atitude sustentável: solicite o BLOQUEIO DO ENVIO DO SEU EXTRATO PELOS CORREIOS! Além de reduzir custos da sua aplicação, você contribui para preservação do meio-ambiente. Procure seu Gerente para solicitar o BLOQUEIO do envio de extratos em meio papel. Consulte seu extrato exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/08/2013

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA

AG: 2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
PERIODO: 01072013 ATE: 31072013 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. : 0,00
PAG: 001

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
02/07/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.143.990,32 C
02/07/2013	000000	CRED JUROS	0,00455100	5.206,30 C	1.149.196,62 C

AJUDA SALDO EM 01/08/2013 R\$ 1.154.682,89 C
F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
NACOES, RO

Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP

Código
2848

Operação
0055

Emissão
05/09/2013

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)
0,2690

No Ano(%)
1,5424

Nos Últimos 12 Meses(%)
2,1856

Cota em: 31/07/2013
4,458305

Cota em: 30/08/2013
4,470297

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
SEDAM

CPF/CNPJ
63.752.604/0001-04

Conta Corrente
006.00647024-1

Mês/Ano
08/2013

Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico

Saldo Anterior		
Aplicações		
Resgates		
Rendimento Bruto no Mês		
IRRF		
IOF		
Taxa de Saída		
Saldo Bruto*		
Resgate Bruto em Trânsito*		

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Valor em R\$

124.648,83C
0,00
0,00
335,28C
0,00
0,00
0,00
124.984,11C
0,00

Qtde de Cotas

27.958,793146
0,000000
0,000000

27.958,793146

Movimentação Detalhada

Data Histórico

Valor R\$

Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base
0,00

IRRF
0,00

Informações ao Cotista

Conforme legislação vigente, informamos que o relatório Despesas do FUNDO, correspondente ao item 3 da Demonstração de Desempenho, está disponível na página da CAIXA na internet. Para consultar acesse:

WWW.CAIXA.GOV.BR/DOWNLOAD APLICAÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS DE FUNDOS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 05/09/

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POU

AG: 2848 NACCOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0 PAG:

PERIODO: 01082013 ATE: 31082013 CPF: 63.752.604/0001-04

NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. 0,1

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D
02/08/2013	000000	REM BASICA	0,02220000	255,12 C	1.149.451,00
02/08/2013	000000	CRED JUROS	0,00455100	5.231,15 C	1.154.682,00

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE SALDO EM 04/09/2013 R\$ 1.160.257,70

F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALITE

ge: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 09/10/2013

>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
PERIODO: 01092013 ATE: 09102013 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
02/09/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.154.682,89 C
02/09/2013	000000	CRED JUROS	0,00482800	5.574,81 C	1.160.257,70 C
02/10/2013	000000	REM BASICA	0,05130000	595,21 C	1.160.852,91 C
02/10/2013	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.804,26 C	1.166.657,17 C

SALDO EM 08/10/2013 R\$ 1.166.657,17 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A435 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/10/2013

>> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

|MOVTO. E SALDO DO DIA
PAG: 001 / 001

AG: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
NOME: SEDAM LIMITE FLUTUANTE GIM:
DISPONIVEL.: 0,00 LIMITE CHEQUE AZUL:
SALDO TOTAL: 1.166.657,17 BLOQUEADO: 1.166.657,17

NR.DOC	HISTORICO	VALOR
--------	-----------	-------

F1 AJUDA F4 SALDO DE POUPANCA F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG. H4B03066
F3 RETORNAR F5 POSICAO INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAR

date: 09/10/2013 Time: 11:06:47

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/10/2013

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO
PAG: 001

AG: 2848 - NACOES
PERIODO: 01092013 ATE: 30092013
NOME: SEDAM

OPER: 006 CONTA: 647.024-1
CGC: 63.752.604/0001-04
LIMITE FLUTUANTE GIM:
LIMITE CHEQUE AZUL:
VLR.BLQ.JUDICIAL :
V A L O R

0,00
0,00
0,00

S A L D O

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR SALDO EM 08/10/2013 R\$ 0,00
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A445 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/10/2013
F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

>> DIGITE A PF DESEJADA

| INVESTIMENTOS
PAG. 0001 / 0001

AG: 2848 - NACOES
NOME: SEDAM

OPER: 006 CONTA: 647.024-1
LIMITE FLUTUANTE GIM:
LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00
0,00

>> PARA CONSULTAR CERTIFICADOS, POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER>
OPCAO INVESTIMENTOS DATA REF.
FIC PRATICO CP 08/10/2013

S A L D O
125.455,94

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCA PAG.
F3 RETORNAR F1 APLICACOES/RESGATES F6 RESUMO LIMITES

H4B03066
FINALIZAR



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 2848 - NACOES, RO	Conta 2848 - 006 - 00647024 - 1	Folha 00001/00001	Mês OUTUBRO /2013
Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.750.94/0001-04		Posição 31/10/2013
CNPJ CAIXA 00.360.306/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 31/10/2013 1.166.657,17	Rend. Bruto Acumulado 6.608,65	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 6.608,65	Rend. bruto MÊS 6.608,65	Rend. líquido MÊS 6.608,65	Saldo líquido em 31/10/2013 1.173.265,82
--	--	---	--	------------------------------------	--	---

No. Nota 20131009 000125	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate SIM	antecipado
Data Aplicação 09/10/2013	Data vencimento 28/11/2014	Taxa base 100,0000% CDI	Taxa Final 100,0000% CDI
Rend bruto acum 6.608,65	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 6.608,65	Saldo em 30/09/2013 0,00
%Rend brut acum 0,5664 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,5664 %	Saldo em 31/10/2013 1.173.265,82
		Rend bruto MÊS 6.608,65	Rend líquido MÊS 6.608,65
		%Rend bruto MÊS 0,5664 %	%Rend líquido MÊS 0,5664 %

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimento	IOF	IRRF	Resgate Líquido

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base e Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato. O saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem com o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência NACOES, RO		Código 2848	Operação 0055	Emissão 06/11/2013
Fundo CAIXA FIC PRATICO CP		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23		Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
Rentabilidade do Fundo				
No Mês(%) 0,3487	No Ano(%) 2,1956	Nos Últimos 12 Meses(%) 2,5018	Cota em: 30/09/2013 4,483418	Cota em: 31/10/2013 4,499053
Administradora				
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF		CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente				
Nome SEDAM		CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 10/2013
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		Folha 01/01

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior		
Aplicações	125.350,96C	27.958,793146
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	437,13C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	125.788,09C	27.958,793146
(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor	0,00	
Movimentação Detalhada		
Data	Histórico	
	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

A CAIXA, na qualidade de administradora do FUNDO, comunica a aprovação das demonstrações contábeis do FUNDO referentes ao exercício social findo em 30 de Junho de 2013, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 21/10/13.

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRA PAG: (

AG: 2848 - NACOES
PERIODO: 01102013 ATE: 31102013
NOME: SEDAM

OPER: 006 CONTA: 647.024-1
C/C: 63.752.604/0001-04

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,
VLJ BLQ. JUDICIAL : 0,
V A L O R S A L D O
1.166.657,17 C 1.166.657,17
1.166.657,17 D 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO
09/10/2013	006589	CRED TEV
09/10/2013	000125	AP CDB FLX

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR SALDO 04/11/2013 R\$ 0,00
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.1. F7 VOLTAR PAG
 F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 05/11/2

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, REFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPA

AG: 2848 NACOES PERIODO: 01102013 ATE: 31102013 OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0 PAG: (

NOME: SEDAM CPF: 63.752.604/0001-04 VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X /	V A L O R	S A L D O
02/10/2013	000000	REM BASICA	0,05130000	595,21 C	1.160.852,91
02/10/2013	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.804,26 C	1.166.657,17
09/10/2013	006589	TEV MESM T	0,00000000	1.166.657,17 D	0,00

F1 AJUDA SALDO EM 04/11/2013 R\$ 0,00

F3 RETORNAR F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.

F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG.

F12 FINALIZAI



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 2848 - NACOES, RO	Conta 2848 . 008 . 00847024 - 1	Folha 00001/00001	Mês NOVEMBRO /2013
Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04		Posição 29/11/2013

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
----------------------------------	--

TOTAL

Valor Base em 29/11/2013 1.166.657,17	Rend. Bruto Acumulado 14.925,73	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 14.925,73	Rend. bruto MÊS 8.317,08	Rend. líquido MÊS 8.317,08	Saldo líquido em 29/11/2013 1.181.582,90
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20131009 000126	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 09/10/2013	Data vencimento 28/11/2014	Valor base 1.166.657,17	Taxa Atual 100,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend bruto acum 14.925,73	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 14.925,73	Rend bruto MÊS 8.317,08	Rend líquido MÊS 8.317,08	Saldo em 31/10/2013 1.173.265,82
%Rend brut acum 1,2793 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 1,2793 %	%Rend bruto MÊS 0,7088 %	%Rend líquido MÊS 0,7088 %	Saldo em 29/11/2013 1.181.582,90

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

Observação

<p>O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.</p> <p>O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.</p> <p>No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento. SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)</p>
--

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
NACOES, RO

Código 2848 | Operação 0055 | Emissão 03/12/2013

Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2013	Cota em: 29/11/2013
0,3178	2,5204	2,6742	4,499053	4,513352

Administradora

Nome: Caixa Econômica Federal | Endereço: SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.805/0001-04

Cliente

Nome: SEDAM | CPF/CNPJ: 63.752.604/0001-04 | Conta Corrente: 006.00847024-1 | Mês/Ano: 11/2013 | Folha: 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior		
Aplicações	125.788,09C	27.958,793146
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	399,78C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	126.187,87C	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	27.958,793146

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Adote uma atitude sustentável: solicite o BLOQUEIO DO ENVIO DO SEU EXTRATO PELOS CORREIOS! Além de reduzir custos da sua aplicação, você contribui para preservação do meio-ambiente. Procure seu Gerente para solicitar o BLOQUEIO do envio de extratos em meio papel. Consulte seu extrato exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência NACOES. RO		Código 2848	Operação 0055	Emissão 06/01/2014	
Fundo CAIXA FIC PRATICO CP		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23		Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995	
Rentabilidade do Fundo					
No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)		Cota em: 29/11/2013	Cota em: 31/12/2013
0,3699	2,8996	2,8996		4,513352	4,530046
Administradora					
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF		CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04	
Cliente					
Nome SEDAM		CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 12/2013	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor			Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	126.187,87C	27.958,793146
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	466,75C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	126.654,62C	27.958,793146
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de TributaçãoRendimento Base
0,00IRR
0,0**Informações ao Cotista**

A partir de 06/01/14, a CAIXA reabre para aplicação o FIC Capital Protegido Ibovespa Cíclico I Multimercado, um Fundo que oferece aos investidores a oportunidade de buscar ganhos compatíveis com a variação da Bolsa, sem exposição do recurso investido. Consulte seu Gerente para conhecer os detalhes da operação de Capital Protegido. Leia o Regulamento e o Prospecto antes de investir.

CAIXA**INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA**

Agência 2848 - NACOES, RO	Conta 2848 . 006 . 00647024 - 1	Folha 00001/00001	Mês JANEIRO/2014
Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.762.604/0001-04		Posição 31/01/2014
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 31/01/2014 1.166.657,17	Rend. Bruto Acumulado 34.126,14	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 34.126,14	Rend. bruto MÊS 9.978,62	Rend. líquido MÊS 9.978,62	Saldo líquido em 31/01/2014 1.200.782,31
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------	----------------------------------	--

Nº Nota 20131069 000126	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM
Data Aplicação 09/10/2013	Data vencimento 28/11/2014	Valor base 1.166.657,17
Taxa Atual 100,0000% CDI	Taxa Final 100,0000% CDI	
Rend bruto acum 34.126,14	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 34.126,14
Rend bruto MÊS 9.978,62	Rend líquido MÊS 9.978,62	Saldo em 31/12/2013 1.190.803,79
%Rend brut acum 2,9250%	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 2,9250%
%Rend bruto MÊS 0,8379%	%Rend líquido MÊS 0,8379%	Saldo em 31/01/2014 1.200.782,31

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência NACOES, RO	Código 2848	Operação 0055	Emissão 04/02/2014
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4067	No Ano(%) 0,4067	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1505	Cota em: 31/12/2013 4,530046	Cota em: 31/01/2014 4,548471
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 01/2014	Folha 01/01
---------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação**Histórico**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	126.654,62C	27.958,793146
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	515,14C	
JRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.169,76C	27.958,793146
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00.

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência NACOES, RO		Código 2848	Operação 0055	Emissão 06/03/2014
Fundo CAIXA FIC PRATICO CP		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo:

No Mês(%) 0,3883	No Ano(%) 0,7966	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,4140	Cota em: 31/01/2014 4,548471	Cota em: 28/02/2014 4,566133
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora:

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente:

Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 02/2014	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde. de Cotas
Saldo Anterior	127.169,76C	27.958,793146
Aplicação:	0,00	0,000000
Resgate:	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	493,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.663,57C	27.958,793146
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Adote uma atitude sustentável: solicite o BLOQUEIO DO ENVIO DO SEU EXTRATO PELOS CORREIOS! Além de reduzir custos da sua aplicação, você contribui para preservação do meio-ambiente. Procure seu Gerente para solicitar o BLOQUEIO do envio de extratos em meio papel. Consulte seu extrato exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam!

CAIXA**INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA**

Agência 2848 - NACOES, RO	Conta 2848 . 006 . 00647024 - 1	Folha 00001/00001	Mês MARÇO /2014
Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Posição 31/03/2014	
CNPJ CAIXA 00.369.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor base em 31/03/2014 1.166.657,17	Rend. Bruto Acumulado 52.707,83	Prov. IR + IOF Acumulado (,00)	Rend. líquido acumulado 52.707,83	Rend. bruto MÊS 9.198,39	Rend. líquido MÊS 9.198,39	Saldo líquido em 31/03/2014 1.219.365,00
---	---------------------------------------	--------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20731009 000125	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 09/10/2013	Data vencimento 28/11/2014	Valor base 1.166.657,17	Taxa Final 100,0000 % CDI
Taxa Atual 100,0000 %	Taxa Final 100,0000 % CDI		
Rend bruto acum 52.707,83	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 52.707,83	Rend bruto MÊS 9.198,39
%Rend brut acum 4,5179 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 4,5178 %	%Rend líquido MÊS 0,7600 %
		Rend líquido MÊS 9.198,39	%Rend líquido MÊS 0,7600 %
		Saldo em 28/02/2014 1.210.166,61	Saldo em 31/03/2014 1.219.365,00

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretaria Agencial de Estado do Design
Ambiental-SEDAMURO
Matrícula: 308093022

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência NACOES. RO	Código 2848	Operação 0055	Emissão 02/04/2014
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,3851	No Ano(%) 1,1848	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,6571	Cota em: 28/02/2014 4,566133	Cota em: 31/03/2014 4,583716
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 03/2014	Folha 01/01
---------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	127.663,57C	27.958,793146
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	128.077,36D	27.958,793146
Rendimento Bruto no Mês	413,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26/03	RESGATE	128.077,36D	27.958,793146
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de TributaçãoRendimento Base
3.579,64IRRF
0,00**Informações ao Cotista**

OPORTUNIDADE: FUNDOS DE INVESTIMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR DE APLICAÇÃO INICIAL
A CAIXA REDUZIU de forma significativa o valor de entrada em 5 Fundos de Investimentos.
Excelente oportunidade para aplicar recursos em fundos com taxa de administração atrevente.
As aplicações poderão ser realizadas também no Internet Banking em Investimento
Não importa seu perfil. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Flávio de Sales Oliveira
Secretário de Serviços ao Cliente
CAIXA

CAIXA

Dezembro / 2013
 Atual
 Balanço / 2013

INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 2848 - NACOES, RO	Conta 2848 . 006 . 00647024 - 1	Folha 00001/00001	Mês ABRIL /2014
Nome SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Posição 30/04/2014	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 30/04/2014 1.166.657,17	Rend. Bruto Acumulado 62.640,16	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 62.640,16	Rend. bruto MÊS 9.932,33	Rend. líquido MÊS 9.932,33	Saldo líquido em 30/04/2014 1.229.297,33
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20131009 000125	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 09/10/2013	Data vencimento 28/11/2014	Valor base 1.166.657,17	Taxa Atual 100,0000 % CDI
			Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend bruto acum 62.640,16	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 62.640,16	Rend bruto MÊS 9.932,33	Rend líquido MÊS 9.932,33	Saldo em 31/03/2014 1.219.365,00
%Rend brut acum 5,3692 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 5,3692 %	%Rend bruto MÊS 0,8145 %	%Rend líquido MÊS 0,8145 %	Saldo em 30/04/2014 1.229.297,33

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
 O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência NACOES, RO	Código 2848	Operação 0055	Emissão 09/05/2014
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2014	Cota em: 31/03/2014
0,3851	1,1848	3,6571	4,566133	4,583716

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SEDAM	CPF/CNPJ 63.752.604/0001-04	Conta Corrente 006.00647024-1	Mês/Ano 03/2014	Folha 01/01
---------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	127.663,67C	27.958,793146
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	128.077,36D	27.958,793146
Rendimento Bruto no Mês	413,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Câmbio	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 03	RESGATE	128.077,36D	27.958,793146
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

3.579,64

0,00

Informações ao Cotista

OPORTUNIDADE: FUNDOS DE INVESTIMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR DE APLICAÇÃO INICIAL
 A CAIXA REDUZIU de forma significativa o valor de entrada em 5 Fundos de Investimentos*.
 Excelente oportunidade para aplicar recursos em fundos com taxa de administração atraente.
 As aplicações poderão ser realizadas também no Internet Banking em Investimento
 Não importa seu perfil. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

PERIODO: DIA 01 ATE 30

CPF: 63.752.604/0001-04

ME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
7/03/2014	005801 CRED TEV	0,00000000	67.657,26 C	67.657,26 C

G: 2848 NACOES

OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0

PERIODO: 01042014 ATE: 14052014

CPF: 63.752.604/0001-04

E: SEDAM

VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
7/04/2014	000000 REM BASICA	0,05530000	37,41 C	67.694,67 C
7/04/2014	000000 CRED JUROS	0,00500000	338,47 C	68.033,14 C

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 02/04

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POU PAG

AG: 2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
PERIODO: 01032014 ATE: 31032014 CPF: 63.752.604/0001-04
NOME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. 0

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SAL
27/03/2014	005801	CRED TEV	0,00000000	67.657,26	67.657

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

SALDO EM 01/04/2014 R\$
F4 SALDO POR DATA LIMITE
F6 EXTRATO ANTERIOR

F7 VOLTAR PAG.
F8 AVANCAR PAG.

67.657,26
F12 FINA

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
 Advogado - OAB/RS 38843/2007
 Matrícula: 38843/2007

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/04

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

AG: 2848 - NACOES
PERIODO: 01032014 ATE: 31032014
NOME: SEDAM

OPER: 006 CONTA: 647.024-1
CGC: 63.752.604/0001-04
LIMITE FLUTUANTE GIM:
LIMITE CHEQUE AZUL:
VLR.BLQ.JUDICIAL :

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO
26/03/2014	453042	RESGATE
27/03/2014	005661	ENVIO TEV
27/03/2014	005801	ENVIO TEV

V A L O R
128.077,36 C
60.420,10 D
67.657,26 D

S A L
128.07'
67.65'

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR SALDO EM 01/04/2014 R\$
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINE

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
 Secretário Regional Escala de Desem
 Ambiental SEDAM/RO
 Matrícula: 300803022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL

EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA (b)	SALDO (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.750.892,91	2.750.892,91	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Concessões e Permissões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE OUTRAS INSTIT. PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. de Amortiz. Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
Resituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	2.750.892,91	2.750.892,91	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (II) + (I)	0,00	2.750.892,91	2.750.892,91	0,00
DEFICIT (IV)	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III) + (IV)	0,00	29.261.239,50	22.776.833,86	-3.724.412,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	29.261.239,50	26.626.826,76	-3.724.412,74
SUPERÁVIL FINANCEIRO	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.453,816,00	29.076,239,50	25.518,946,76	24.788,092,73	24.196,849,06	3.557,292,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.818,855,00	20.268,855,00	19.110,024,36	19.110,024,36	18.677,691,30	1.158,830,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.634,961,00	8.807,384,50	6.408,922,40	5.678,068,37	5.519,157,76	2.398,462,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.305,000,00	175,000,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	167.120,00
INVESTIMENTOS	1.305,000,00	175,000,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	167.120,00
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.758,816,00	29.251,239,50	25.526,826,76	24.795,972,73	24.204,729,06	3.724,412,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	36.758,816,00	29.251,239,50	25.526,826,76	24.795,972,73	24.204,729,06	3.724,412,74
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VI) + (X)	36.758,816,00	29.251,239,50	25.526,826,76	24.795,972,73	24.204,729,06	3.724,412,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.662,57	992.935,11	452.016,46	451.929,58	547.581,22	86,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.662,57	992.935,11	452.016,46	451.929,58	547.581,22	86,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.662,57	992.935,11	452.016,46	451.929,58	547.581,22	86,88

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	52.321,30	740.083,20	742.089,13	45.479,48	4.835,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	229.521,30	229.521,30	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.321,30	510.561,90	512.567,83	45.479,48	4.835,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.321,30	740.083,20	742.089,13	45.479,48	4.835,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

180001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL - SEDAM - EXERCÍCIO 2013

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.760.992,91		Despesa Orçamentária (VI)	25.526.826,76	
Ordinária	2.730.121,85		Ordinária	25.526.826,76	
Vinculada	20.871,08		Vinculada	0,00	
Convênios	0,00		Convênios	0,00	
Cota-Parte - Educação	0,00		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	0,00		Sistema Único de Saúde	0,00	
Operações de Crédito	0,00		Operações de Crédito	0,00	
Outros recursos Vinculados	20.871,08		Outros recursos vinculados	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	25.980.543,18		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	90.716,54	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	0,00	
Repasse Recebidas	23.924.184,12		Repasse Concedidos	90.716,54	
Recursos Arrecadados Recebidos/Internos	0,00		Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	0,00	
Correspondência de Débito	2.056.359,06		Correspondência de Créditos	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	0,00	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	0,00	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	0,00	
			Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	0,00	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recbimentos Extraorçamentários (III)	5.060.284,21		Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.718.276,80	
Inscrição RPP do Exercício	591.243,67		RPP pagos do Exercício Anterior	737.377,52	
Inscrição RPNP do Exercício	730.854,03		RPNP pagos do Exercício Anterior	451.780,93	
Valores Restituíveis	4.120.197,61		RPP pagos de Exercícios Anteriores	4.711,61	
Haveres Financeiros	368.030,00		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	148,65	
Ajustes de Exercícios Anteriores	56.030,00		Valores Restituíveis - Pagamentos	4.104.258,09	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	418.000,00	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	633,72		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (X)	3.258.645,02	
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)	34.592.466,12		TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(X)	34.592.466,12	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

180001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.981.984,38		PASSIVO CIRCULANTE	1.151.788,86	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.258.645,02		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	596.166,44	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	555.622,42	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	452.710,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoque	250.629,34				
VPD Pago Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.307.266,29		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	1.151.788,86	

		PATRIMÔNIO		LIQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			Patrimônio Social e Capital Social		
Estoques			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
VPD Pagas Antecipadamente			Reservas de Capital		
Investimentos	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Participações Permanentes	3,00		Reservas de Lucros		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		Demais Reservas		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Resultados Acumulados	12.117.451,79	
Propriedades para Investimento			Superávit ou Déficit do Exercício	4.797.425,29	
Demais Investimentos Permanentes			Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	7.921.413,49	
Imobilizada	9.307.256,29		Ajustes de exercícios anteriores	-601.386,99	
Bens Móveis	7.078.307,40		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Bens Imóveis	2.228.948,89		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.117.451,79	
Intangível	0,00		TOTAL	13.269.240,65	
Softwares	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					

ATIVO FINANCEIRO	3.258.645,02	PASSIVO FINANCEIRO	1.882.642,89
ATIVO PERMANENTE	10.010.595,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			11.386.597,76

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	450.745,96		Obrigações conveniadas e outros Instrumentos congêneres	126.500,00	
Execução de Garantias e Contragarantias recebidas	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
TOTAL	450.745,96		TOTAL	126.500,00	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPÉRAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Ordinária	987.131,07
Vinculada	388.871,06
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEE	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos arrecadados diretamente pelas entidades	0,00
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	388.871,06
TOTAL	1.376.002,13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício: 2013

**180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.731.536,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Impostos	0,00	
Taxas	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	130.513,52	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	130.513,52	
Outras variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	28.601.022,57	
Transferências intragovernamentais	25.980.543,18	
Transferências Intergovernamentais	2.620.479,39	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício: 2013

180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.934.110,80	
Pessoal e Encargos	20.297.958,81	
Remuneração a Pessoal	16.790.376,70	
Encargos Patronais	2.319.627,15	
Benefícios a Pessoal	1.187.954,96	
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20,51	
Aposentadorias e Reformas	0,00	
Pensões	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20,51	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.518.118,40	
Uso de Material de Consumo	57.002,93	
Serviços	3.461.115,47	
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	90.716,54	
Transferências Intragovernamentais	90.716,54	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Tributárias	27.296,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.296,54	
Contribuições	0,00	
Custo com Tributos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Premiações	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	
VPD de Constituição de Provisões	0,00	
Custo de Outras VPD	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Resultado Patrimonial do Período	4.797.425,29	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
incorporação de ativo	7.880,00	
Desincorporação de passivo	0,00	
incorporação de passivo	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
10000000	ATIVO	14.131.933,07D	2.590.882,13	2.522.316,22	68.565,91D	14.202.490,98D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	4.826.676,78D	2.590.882,13	2.522.316,22	68.565,91D	4.895.242,69D
11100000	CAIXA E EQUIVALE	4.174.797,78D	2.590.882,13	2.505.096,45	85.785,68D	4.260.583,46D
11110000	CAIXA E EQUIVALE	4.174.797,78D	2.590.882,13	2.505.096,45	85.785,68D	4.260.583,46D
11110000	CAIXA E EQUIVALE	4.174.797,78D	2.590.882,13	2.505.096,45	85.785,68D	4.260.583,46D
11110200	CONTA ÚNICA	197.480,51D	1.809.744,13	1.701.182,89	108.561,24D	306.041,75D
11110202	BANCO DO BRASIL	197.480,51D	1.809.744,13	1.701.182,89	108.561,24D	306.041,75D
11111900	BANCOS CONTA MOV	3.974.517,27D	781.138,00	803.913,56	22.775,56C	3.954.541,71D
11111902	DEMAIS CONTAS -	2.629.874,91D	781.138,00	803.913,56	22.775,56C	2.607.099,35D
11111903	DEMAIS CONTAS -	1.347.442,36D				1.347.442,36D
11300000	DEMAIS CRÉDITOS	454.710,00D				454.710,00D
11310000	ADIANTAMENTOS CO	454.380,00D				454.380,00D
11311000	ADIANTAMENTOS CO	454.380,00D				454.380,00D
11311010	ADIANTAMENTOS CO	452.380,00D				452.380,00D
113110105	VIAGENS - ADIANT	452.380,00D				452.380,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FU	2.000,00D				2.000,00D
11380000	OUTROS CRÉDITOS	330,00D				330,00D
11381000	OUTROS CRÉDITOS	330,00D				330,00D
113811500	CRÉDITOS A RECEB	330,00D				330,00D
11500000	ESTOQUES	197.169,00D		17.219,77	17.219,77C	179.949,23D
11560000	ALMOXARIFADO	197.169,00D		17.219,77	17.219,77C	179.949,23D
11561000	ALMOXARIFADO - C	197.169,00D		17.219,77	17.219,77C	179.949,23D
115610100	MATERIAL DE CONS	197.169,00D		17.219,77	17.219,77C	179.949,23D
12000000	ATIVO NÃO CIRCUL	9.307.256,29D				9.307.256,29D
12300000	IMOBILIZADO	9.307.256,29D				9.307.256,29D
12310000	BENS MOVEIS	7.078.307,40D				7.078.307,40D
123110000	BENS MOVEIS- CON	7.078.307,40D				7.078.307,40D
123110100	MÁQUINAS, APAREL	3.246.137,71D				3.246.137,71D
123110101	APARELHOS DE MED	340.731,07D				340.731,07D
123110102	APARELHOS E EQUI	236.794,46D				236.794,46D
123110104	APARELHOS E EQUI	10.860,48D				10.860,48D
123110105	EQUIPAMENTO DE P	11.131,34D				11.131,34D
123110106	MÁQUINAS E EQUIP	14.138,00D				14.138,00D
123110117	EQUIPAMENTOS DE	6.800,00D				6.800,00D
123110118	EQUIPAMENTOS DE	2.567.302,99D				2.567.302,99D
123110120	MÁQUINAS, EQUIPA	16.940,62D				16.940,62D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS,	41.438,75D				41.438,75D
123110200	BENS DE INFORMÁT	754.151,04D				754.151,04D
123110201	EQUIPAMENTOS DE	746.271,04D				746.271,04D
123110202	EQUIPAMENTOS DE	7.880,00D				7.880,00D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL
 DATA : 16/05/2014 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
123110300	MÓVEIS E UTENSÍL	183.151,07D				183.151,07D
123110301	APARELHOS E UTEN	18.654,68D				18.654,68D
123110302	MÁQUINAS E UTENS	828,64D				828,64D
123110303	MOBILIÁRIO EM GE	48.383,75D				48.383,75D
123110304	UTENSÍLIOS EM GE	115.284,00D				115.284,00D
123110400	MATERIAIS CULTUR	863.849,96D				863.849,96D
123110401	BANDEIRAS FLÁMU	114.573,66D				114.573,66D
123110402	COLEÇÕES E MATER	521.073,55D				521.073,55D
123110403	DISCOTECAS E FIL	109.219,50D				109.219,50D
123110405	EQUIPAMENTOS PAR	118.983,25D				118.983,25D
123110500	VEÍCULOS	1.214.876,13D				1.214.876,13D
123110501	VEÍCULOS EM GERA	824.155,92D				824.155,92D
123110503	VEÍCULOS DE TRAQ	132.675,00D				132.675,00D
123110505	AERONAVES	1.029,13D				1.029,13D
123110506	EMBARCAÇÕES	257.016,08D				257.016,08D
123110800	BENS MÓVEIS EM A	9.088,00D				9.088,00D
123110801	ESTOQUE INTERNO	9.088,00D				9.088,00D
123110900	ARMAMENTOS	315.240,72D				315.240,72D
123111000	SEMOVENTES	104.142,50D				104.142,50D
123119900	DEMAIS BENS MÓVE	387.670,27D				387.670,27D
123119908	BENS MÓVEIS A CL	30.503,90D				30.503,90D
123119999	OUTROS BENS MÓVE	357.166,37D				357.166,37D
123200000	BENS IMÓVEIS	2.228.948,89D				2.228.948,89D
123210000	BENS IMOVEIS- CO	2.228.948,89D				2.228.948,89D
123210100	BENS DE USO ESPE	463.276,28D				463.276,28D
123210103	EDIFÍCIOS	463.276,28D				463.276,28D
123210600	BENS IMÓVEIS EM	218.124,21D				218.124,21D
123210601	OBRAS EM ANDAMEN	218.124,21D				218.124,21D
123219900	DEMAIS BENS IMÓV	1.547.548,40D				1.547.548,40D
123219999	OUTROS BENS IMÓV	1.547.548,40D				1.547.548,40D
200000000	PASSIVO E PATRIM	12.405.571,69C	2.014.203,10	2.478.635,16	464.432,06C	12.870.003,75C
210000000	PASSIVO CIRCULAN	1.023.371,49C	2.014.203,10	2.478.635,16	464.432,06C	1.487.803,55C
211000000	OBRIGAÇÕES TRABA	286.131,19C	1.458.848,95	1.571.645,07	112.796,12C	398.927,31C
211100000	PESSOAL A PAGAR		1.322.392,92	1.322.392,92		
211110000	PESSOAL A PAGAR		1.322.392,92	1.322.392,92		
211110100	PESSOAL A PAGAR		1.322.392,92	1.322.392,92		
211110101	SALÁRIOS, REMUNE		1.322.392,92	1.322.392,92		
211400000	ENCARGOS SOCIAIS	286.131,19C	136.456,03	249.252,15	112.796,12C	398.927,31C
211410000	ENCARGOS SOCIAIS		72.129,65	72.129,65		
211410100	ENCARGOS SOCIAIS		72.129,65	72.129,65		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOUREO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
211410105	AUXILIOS		72.129,65	72.129,65		
211420000	ENCARGOS SOCIAIS	59.807,14C	59.807,14	62.808,37	3.001,23C	62.808,37C
211420100	ENCARGOS SOCIAIS	59.807,14C	59.807,14	62.808,37	3.001,23C	62.808,37C
211420101	IPERON	59.807,14C	59.807,14	62.808,37	3.001,23C	62.808,37C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS	221.804,81C		112.244,74	112.244,74C	334.049,55C
211430100	INSC A PAGAR	221.804,81C		111.954,57	111.954,57C	333.759,38C
211430101	INSS - CONTRIBUI			111.954,57	111.954,57C	111.954,57C
211430102	INSC - DEBITO PA	221.804,81C				221.804,81C
211430600	FGTS			290,17	290,17C	290,17C
211450000	ENCARGOS SOCIAIS	4.519,24C	4.519,24	2.069,39	2.449,85D	2.069,39C
211450100	RPPS A PAGAR	4.519,24C	4.519,24	2.069,39	2.449,85D	2.069,39C
211450101	RPPS - CONTRIBUI	4.519,24C	4.519,24	2.069,39	2.449,85D	2.069,39C
213000000	FORNECEDORES E C	356.027,21C	273.991,29	538.331,83	264.340,54C	620.367,75C
213100000	FORNECEDORES E C	356.027,21C	273.991,29	538.331,83	264.340,54C	620.367,75C
213110000	FORNECEDORES E C	356.027,21C	273.991,29	538.331,83	264.340,54C	620.367,75C
213110100	FORNECEDORES NAC	93.299,02C	273.991,29	538.331,83	264.340,54C	357.639,56C
213110101	FORNECEDORES E C	93.299,02C	273.991,29	538.331,83	264.340,54C	357.639,56C
213110200	FORNECEDORES E C	262.728,19C				262.728,19C
213110201	R P P - EXERCI	172.547,23C				172.547,23C
213110202	R P P - EXERCICI	4.835,89C				4.835,89C
213110204	R P N P - LIQUID	85.345,07C				85.345,07C
214000000	OBRIGAÇÕES FISCA			2.196,27	2.196,27C	2.196,27C
214400000	OBRIG TRIBUTARIA			2.196,27	2.196,27C	2.196,27C
214430000	OBRIG TRIBUT CO			2.196,27	2.196,27C	2.196,27C
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÃO	381.213,09C	281.362,86	366.461,99	85.099,13C	466.312,22C
218800000	VALORES RESTITUI	381.213,09C	281.362,86	366.461,99	85.099,13C	466.312,22C
218810000	VALORES RESTITUI	64.944,79C	105.607,28	105.607,28		64.944,79C
218810100	CONSIGNACOES	64.944,79C	105.607,28	105.607,28		64.944,79C
218810110	PENSAO ALIMENTIC	53,88C	7.057,08	7.057,08		53,88C
218810113	RETENCOES - ENTI		98.550,20	98.550,20		
218810199	OUTROS CONSIGNAT	64.890,91C				64.890,91C
218820000	VALORES RESTITUI	57.653,48C	57.205,81	60.076,65	2.870,84C	60.524,32C
218820100	CONSIGNACOES	57.653,48C	57.205,81	60.076,65	2.870,84C	60.524,32C
218820101	IPERON SERVIDOR	57.205,81C	57.205,81	60.076,65	2.870,84C	60.076,65C
218820104	PECULIO IPERON	447,67C				447,67C
218830000	VALORES RESTITUI	254.205,83C	111.407,20	182.529,02	71.121,82C	325.327,65C
218830100	CONSIGNACOES	254.205,83C	111.407,20	182.529,02	71.121,82C	325.327,65C
218830103	INSS SERVIDORES	149.305,18C		48.530,33	48.530,33C	197.835,51C
218830105	INSS PESSOA JURI	11.080,92C	15.096,55	39.329,86	24.233,31C	35.314,23C
218830114	IRRF / SERVIDORE	93.734,66C	93.734,66	89.601,00	4.133,66D	89.601,00C

8

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
218830118	IRRF / TERCEIROS	85,07C	2.575,99	5.067,83	2.491,84C	2.576,91C
218850000	VALORES RESTITUI	4.408,99C	7.142,57	18.249,04	11.106,47C	15.515,46C
218850100	CONSIGNACOES	4.408,99C	7.142,57	18.249,04	11.106,47C	15.515,46C
218850120	ISS	4.408,99C	7.142,57	18.249,04	11.106,47C	15.515,46C
230000000	PATRIMÔNIO LIQUI	11.382.200,20C				11.382.200,20C
237000000	RESULTADOS ACUMU	11.382.200,20C				11.382.200,20C
237100000	SUPERÁVITS OU DÉ	11.382.200,20C				11.382.200,20C
237110000	SUPERÁVITS OU DÉ	11.382.200,20C				11.382.200,20C
237110200	SUPERÁVITS OU DE	12.718.838,78C				12.718.838,78C
237110300	AJUSTES DE EXERC	1.336.638,58D				1.336.638,58D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMO	5.345.274,01D	2.207.247,48	1.337,20	2.205.910,28D	7.551.184,29D
310000000	PESSOAL E ENCARG	4.463.883,39D	1.571.645,07		1.571.645,07D	6.035.528,46D
311000000	REMUNERAÇÃO A PE	3.756.731,94D	1.322.392,92		1.322.392,92D	5.079.124,86D
311100000	REMUNERAÇÃO A PE	3.756.731,94D	1.322.392,92		1.322.392,92D	5.079.124,86D
311110000	REMUNERAÇÃO A PE	3.756.731,94D	1.322.392,92		1.322.392,92D	5.079.124,86D
311110100	VENCIMENTOS E VA	3.756.731,94D	1.322.392,92		1.322.392,92D	5.079.124,86D
311110101	VENCIMENTOS E SA	1.830.655,75D	690.563,77		690.563,77D	2.521.219,52D
311110112	VANTAGEM PECUNIA	132.802,90D	44.041,48		44.041,48D	176.844,38D
311110116	GRATIFICAÇÃO POR		179,07		179,07D	179,07D
311110118	GRATIFICAÇÃO DE	6.007,11D	2.119,92		2.119,92D	8.127,03D
311110124	FÉRIAS y ABONO C	72.819,67D	11.373,38		11.373,38D	84.193,05D
311110199	OUTROS VENCIMENT	1.714.446,51D	574.115,30		574.115,30D	2.288.561,81D
312000000	ENCARGOS PATRONA	510.061,01D	177.122,50		177.122,50D	687.183,51D
312100000	ENCARGOS PATRONA	185.739,29D	64.877,76		64.877,76D	250.617,05D
312120000	ENCARGOS PATRONA	180.445,71D	62.808,37		62.808,37D	243.254,08D
312120100	CONTRIBUIÇÃO PAT	180.445,71D	62.808,37		62.808,37D	243.254,08D
312150000	ENCARGOS PATRONA	5.293,58D	2.069,39		2.069,39D	7.362,97D
312150100	CONTRIBUICAO PAT	5.293,58D	2.069,39		2.069,39D	7.362,97D
312200000	ENCARGOS PATRONA	323.557,28D	111.954,57		111.954,57D	435.511,85D
312230000	ENCARGOS PATRONA	323.557,28D	111.954,57		111.954,57D	435.511,85D
312230100	CONTRIBUIÇÕES PR	323.557,28D	111.954,57		111.954,57D	435.511,85D
312300000	ENCARGOS PATRONA	764,44D	290,17		290,17D	1.054,61D
312310000	ENCARGOS PATRONA	764,44D	290,17		290,17D	1.054,61D
312310100	FGTS	764,44D	290,17		290,17D	1.054,61D
313000000	BENEFÍCIOS A PES	197.090,44D	72.129,65		72.129,65D	269.220,09D
313100000	BENEFÍCIOS A PES	197.090,44D	72.129,65		72.129,65D	269.220,09D
313110000	BENEFÍCIOS A PES	197.090,44D	72.129,65		72.129,65D	269.220,09D
313110200	AUXILIO TRANSPOR	103.152,08D	40.047,37		40.047,37D	143.199,45D
313110700	AUXILIO SAUDE	93.938,36D	32.082,28		32.082,28D	126.020,64D
330000000	USO DE BENS, SER	355.276,75D	555.551,60	1.337,20	554.214,40D	909.491,15D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
331000000	USO DE MATERIAL	53.460,34D	17.219,77		17.219,77D	70.680,11D
331100000	CONSUMO DE MATER	53.460,34D	17.219,77		17.219,77D	70.680,11D
331110000	CONSUMO DE MATER	53.460,34D	17.219,77		17.219,77D	70.680,11D
331110400	GAS E OUTROS MAT	53.460,34D	17.219,77		17.219,77D	70.680,11D
332000000	SERVIÇOS	301.816,41D	536.331,83	1.337,20	536.994,63D	838.811,04D
332300000	SERVIÇOS TERCEIR	301.816,41D	536.331,83	1.337,20	536.994,63D	838.811,04D
332310000	SERVIÇOS TERCEIR	301.816,41D	536.331,83	1.337,20	536.994,63D	838.811,04D
332310400	COMUNICAÇÃO	51.962,17D	59.671,92		59.671,92D	111.634,09D
332310401	TELECOMUNICACOES	3.141,26D	7.841,20		7.841,20D	10.982,46D
332310402	CORRESPONDENCIAS	3.238,87D	7.366,92		7.366,92D	10.605,79D
332310403	COMUNICAÇÃO DE D	45.582,04D	44.463,80		41.463,80D	90.045,84D
332310700	SERVIÇOS DE APOI	104.848,95D	347.432,83		347.432,83D	452.281,78D
332310799	OUTROS SERVICOS	104.848,95D	347.432,83		347.432,83D	452.281,78D
332310800	SERVIÇOS DE AGUA	17.532,83D	15.541,82		15.541,82D	33.074,65D
332310801	SERVICOS DE AGUA	41,93D	96,16		96,16D	138,09D
332310802	SERVICOS DE ENER	17.490,90D	15.445,66		15.445,66D	32.936,56D
332315600	PASSAGENS E DESP	218,10D	223,53		223,53D	441,63D
332315603	LOCACAO DE MEIOS	218,10D	223,53		223,53D	441,63D
332319900	OUTROS SERVIÇOS	127.254,36D	115.461,73	1.337,20	114.124,53D	241.378,89D
350000000	TRANSFERÊNCIAS E	526.113,87D	77.854,54		77.854,54D	603.968,41D
351000000	TRANSFERÊNCIAS I	526.113,87D	77.854,54		77.854,54D	603.968,41D
351100000	TRANSFERÊNCIAS C	526.113,87D	77.854,54		77.854,54D	603.968,41D
351120000	TRANSFERÊNCIAS C	526.113,87D	77.854,54		77.854,54D	603.968,41D
351120200	REPASSE CONCEDID	526.113,87D	77.854,54		77.854,54D	603.968,41D
370000000	TRIBUTÁRIAS		2.196,27		2.196,27D	2.196,27D
371000000	IMPOSTOS, TAXAS		2.196,27		2.196,27D	2.196,27D
371200000	TAXAS		2.196,27		2.196,27D	2.196,27D
371230000	TAXAS - INTER OF		2.196,27		2.196,27D	2.196,27D
371230100	TAXAS		2.196,27		2.196,27D	2.196,27D
400000000	VARIAÇÃO PATRIMO	7.073.635,39C	750.000,00	2.560.044,13	1.810.044,13C	8.883.679,52C
440000000	VARIAÇÕES PATRIM	68.485,91C		300,00	300,00C	68.785,91C
445000000	REMUNERAÇÃO DE D	68.485,91C		300,00	300,00C	68.785,91C
445100000	REMUNERAÇÃO DE D	68.485,91C		300,00	300,00C	68.785,91C
445110000	REMUNERAÇÃO DE D	68.485,91C		300,00	300,00C	68.785,91C
445110100	REMUN DEPOSITOS	68.485,91C		300,00	300,00C	68.785,91C
445110199	RECEITA DE REM	68.485,91C				68.485,91C
445110200	REMUN DEPOSITOS			300,00	300,00C	300,00C
445110299	REMUNERDE OUTR			300,00	300,00C	300,00C
450000000	TRANSFERÊNCIAS E	7.005.149,48C	750.000,00	2.559.744,13	1.809.744,13C	8.814.893,61C
451000000	TRANSFERÊNCIAS I	6.255.149,48C		1.809.744,13	1.809.744,13C	8.064.893,61C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 120001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
451100000	TRANSFERÊNCIAS R	6.255.149,48C		1.809.744,13	1.809.744,13C	8.064.893,61C
451120000	TRANSFERÊNCIAS R	6.255.149,48C		1.809.744,13	1.809.744,13C	8.064.893,61C
451120200	REPASSE RECEBIDO	6.106.882,15C		1.809.744,13	1.809.744,13C	7.916.626,28C
451120700	CORRESPONDENCIA	148.267,33C				148.267,33C
451120703	CORRESP DEBITO -	148.267,33C				148.267,33C
452000000	TRANSFERÊNCIAS I	750.000,00C	750.000,00	750.000,00		750.000,00C
452300000	TRANSFERÊNCIAS V	750.000,00C	750.000,00	750.000,00		750.000,00C
452330000	TRANSFERÊNCIAS V	750.000,00C	750.000,00	750.000,00		750.000,00C
452339900	DETAIS TRANSFERE	750.000,00C	750.000,00	750.000,00		750.000,00C
520000000	CONTROLES DA APR	60.605.353,04D	10.107.884,41	3.252.588,87	6.855.295,54D	65.460.648,58D
520000000	ORCAMENTO APROVA	57.278.332,57D	10.107.884,41	3.252.588,87	6.355.295,54D	64.133.628,11D
521000000	PREVISAO DA RECE	750.000,00D				750.000,00D
521200000	ALTERACAO DA PRE	750.000,00D				750.000,00D
521210000	PREVISAO ADICION	750.000,00D				750.000,00D
521300000	CONTROLE PREVISA	750.000,00D				750.000,00D
521320000	PREVISAO ADICION	750.000,00D				750.000,00D
521900000	OUTROS CONTROLES	750.000,00C				750.000,00C
521990000	(-)OUTROS CONTRO	750.000,00C				750.000,00C
522000000	FIXACAO DA DESPE	56.528.332,57D	10.107.884,41	3.252.588,87	6.855.295,54D	63.363.628,11D
522100000	DOTACAO ORCAMENT	28.125.689,00D				28.125.689,00D
522110000	DOTACAO INICIAL	27.375.689,00D				27.375.689,00D
522110100	CREDITO INICIAL	27.375.689,00D				27.375.689,00D
522110101	ORIGINARIO DO OG	27.375.689,00D				27.375.689,00D
522120000	DOTACAO ADICIONA	750.000,00D				750.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONA	750.000,00D				750.000,00D
522120101	ORIGINARIO DO OG	750.000,00D				750.000,00D
522130200	EXCESSO DE ARREC	750.000,00D				750.000,00D
522139900	VALOR GLOBAL DA	750.000,00C				750.000,00C
522140100	DOTACAO INICIAL,	28.125.689,00D				28.125.689,00D
522149900	VALOR CONTRAPART	28.125.689,00C				28.125.689,00C
522190101	ACRESCIMO	749.692,00D				749.692,00D
522190109	(-)REDUCAO	749.692,00C				749.692,00C
522900000	OUTROS CONTROLES	28.402.643,57D	10.107.884,41	3.252.588,87	6.855.295,54D	35.257.939,11D
522910000	EMPENHOS POR EMI	6.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
522910100	EMISSAO DE EMPEN	6.972.178,76D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.567.104,19D
522910900	(-) ANULACAO DE	121.315,68C				121.315,68C
522920000	EMPENHOS POR EMI	20.673.904,92D	4.784.776,29		4.784.776,29D	25.458.681,21D
522920100	EMPENHOS POR NOT	6.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
522920101	EMPENHOS EMITIDO	6.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
522920400	EMPENHOS POR MOD	6.972.178,76D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.567.104,19D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
522920407	LICITACAO INEXIG	615.037,21D				615.037,21D
522920408	NAO APLICAVEL A	4.463.883,39D	1.571.645,07		1.571.645,07D	6.035.528,46D
522920409	SUPRIMENTO DE FU	2.000,00D				2.000,00D
522920412	PREGAO	1.891.258,16D	23.280,36		23.280,36D	1.914.538,52D
522920900	EMPENHOS POR CRE	6.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
522920901	EMPENHOS POR CRE	6.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
522940000	EMPENHOS POR NAT		1.594.925,43	1.594.925,43		8.445.788,51D
522940100	EMPENHOS EMITIDO	6.972.178,76D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.567.104,19D
522940900	(-) EMPENHOS EMI	121.315,68C				121.315,68C
522949900	(-) OUTROS CONTR	6.850.863,08C		1.594.925,43	1.594.925,43C	8.445.788,51C
522950000	EMPENHOS POR FON		1.594.925,43	1.594.925,43		
522950100	EMPENHOS EMITIDO	6.972.178,76D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.567.104,19D
522950900	(-) EMPENHOS ANU	121.315,68C				121.315,68C
522959900	(-) OUTROS CONTR	6.850.863,08C		1.594.925,43	1.594.925,43C	8.445.788,51C
522960000	CONTROL ORDEM CR	877.875,57D	538.331,83	62.738,01	475.593,82D	1.353.469,39D
522960100	CONTROLE ORDEM C	877.875,57D	538.331,83	62.738,01	475.593,82D	1.353.469,39D
530000000	INSCRICAO DE RES	1.327.020,47D				1.327.020,47D
531000000	INSCRICAO DE RP	730.940,91D				730.940,91D
531100000	RP NAO PROCESSAD	730.854,03D				730.854,03D
531200000	RP NAO PROCESSAD	86,88D				86,88D
532000000	INSCRICAO DE RP	596.079,56D				596.079,56D
532100000	RP PROCESSADOS -	591.243,67D				591.243,67D
532200000	RP PROCESSADOS -	4.835,89D				4.835,89D
600000000	CONTROLES DA EXE	58.605.353,04C	35.621.570,41	42.476.865,95	6.855.295,54C	65.460.648,58C
620000000	EXECUCAO DO ORCA	57.278.332,57C	35.621.570,41	42.476.865,95	6.855.295,54C	64.133.628,11C
621000000	EXECUCAO DA RECE	750.000,00C	1.500.300,00	1.500.300,00		750.000,00C
621100000	RECEITA A REALIZ	68.485,91D	750.300,00	750.000,00	300,00D	68.785,91D
621200000	RECEITA REALIZAD	818.485,91C	750.000,00	750.300,00	300,00C	818.785,91C
622000000	EXECUCAO DA DESP	56.528.332,57C	34.121.270,41	40.976.565,95	6.855.295,54C	63.383.628,11C
622100000	DISPONIBILIDADES	28.125.689,00C	5.439.938,84	5.439.938,84		28.125.689,00C
622110000	CREDITO DISPONIV	20.038.634,92C	1.594.925,43		1.594.925,43D	18.443.709,49C
622120000	CREDITO INDISPON	1.236.191,00C				1.236.191,00C
622120100	BLOQUEIO DE CRED	1.236.191,00C				1.236.191,00C
622120101	CREDITO CONTINGE	1.236.191,00C				1.236.191,00C
622130000	CREDITO UTILIZAD	6.850.863,08C	3.845.013,41	5.439.938,84	1.594.925,43C	8.445.788,51C
622130100	CREDITO EMPENHAD	1.780.134,41C	2.112.173,17	1.596.262,63	515.910,54D	1.264.223,87C
622130300	CREDITO EMPENHAD	379.430,21C	1.732.840,24	2.112.173,17	379.332,93C	758.763,14C
622130400	CREDITO EMPENHAD	4.691.298,46C		1.731.503,04	1.731.503,04C	6.422.801,50C
622140100	DOTACAO INICIAL,	28.125.689,00C				28.125.689,00C
622149900	VALOR GLOBAL DA	28.125.689,00D				28.125.689,00D

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOUREO

* 16/05/2014 AS 07:21 *

OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
622959900	(-) OUTROS CONTR	5.850.863,08D	1.594.925,43		1.594.925,43D	8.445.788,51D
622960000	CONTROL.EXEC.ORD	877.875,57C	307.889,88	783.483,70	475.593,82C	1.353.469,39C
622960100	FORNECEDORES A P	198.452,03C	246.489,07	538.331,83	291.842,76C	490.294,79C
622960200	FORNECEDORES PAG	679.423,54C	61.400,81	245.151,87	183.751,06C	863.174,60C
630000000	EXECUCAO DE REST	1.327.620,47C				1.327.020,47C
631000000	EXECUCAO DE RP N	730.940,91C				730.940,91C
631100000	RP NAO PROCESSAD	298.631,31C				298.631,31C
631300000	RP NAO PROCESSAD	85.345,07C				85.345,07C
631400000	RP NAO PROCESSAD	346.877,65C				346.877,65C
631600000	RP NAO PROCESSAD	86,88C				86,88C
631820000	RPNP LIQUIDADO A	85.345,07C				85.345,07C
631830000	RPNP LIQUIDADOS	346.877,65C				346.877,65C
631840000	RPNP LIQUIDADOS	86,88C				86,88C
631890000	* = (-) OUTROS C	432.309,60D				432.309,60D
632000000	EXECUCAO DE RP P	596.079,56C				596.079,56C
632100000	RP PROCESSADOS A	172.547,23C				172.547,23C
632200000	RP PROCESSADOS P	418.696,44C				418.696,44C
632600000	RP PROCESSADOS A	4.835,89C				4.835,89C
632810000	RPP PAGOS EXERC.	418.696,44C				418.696,44C
632890000	(-) OUTROS CONTR	418.696,44D				418.696,44D
700000000	CONTROLES DEVEDO	80.819.218,01D	10.873.392,94	5.319.539,24	5.553.853,70D	86.373.071,71D
710000000	ATOS POTENCIAIS	577.245,96D				577.245,96D
711000000	ATOS POTENCIAIS	450.745,96D				450.745,96D
711200000	DIREITOS CONVENI	450.745,96D				450.745,96D
711210000	DIREITOS CONVENI	450.745,96D				450.745,96D
711210100	DIREITOS CONVENI	450.745,96D				450.745,96D
711210101	VALORES FIRMADOS	450.745,96D				450.745,96D
712000000	ATOS POTENCIAIS	126.500,00D				126.500,00D
712200000	OBRIGAÇÕES CONVE	126.500,00D				126.500,00D
712210000	OBRIGAÇÕES CONVE	126.500,00D				126.500,00D
712210100	OBRIGAÇÕES CONVE	126.500,00D				126.500,00D
712210101	VALORES FIRMADOS	126.500,00D				126.500,00D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FI	72.834.645,27D	8.860.527,04	5.318.293,32	3.542.233,72D	76.376.878,99D
721000000	DISPONIBILIDADES	9.657.899,21D	2.560.044,13	827.854,54	1.732.189,59D	11.390.088,80D
721100000	CONTROLE DA DISP	9.657.899,21D	2.560.044,13	827.854,54	1.732.189,59D	11.390.088,80D
721110000	RECURSOS ORDINÁR	9.657.899,21D	2.560.044,13	827.854,54	1.732.189,59D	11.390.088,80D
722000000	PROGRAMAÇÃO FINA	62.358.260,15D	5.550.182,91	3.740.438,78	1.809.744,13D	64.168.004,28D
722100000	COTAS DE DESPESA	56.251.378,00D	3.740.438,78	3.740.438,78		56.251.378,00D
722110000	COTA DE DESPESA	28.125.689,00D				28.125.689,00D
722120000	CONTROLE DE QUOT	28.125.689,00D				28.125.689,00D

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
722120100	CONTROLE DE QUOT	28.125.689,00D				
722120101	CONTROLE DE QUOT	28.125.689,00D				28.125.689,00D
722130000	CONTROLE DE LIBE		3.740.438,78	3.740.438,78		28.125.689,00D
722130100	CONTROLE DE LIBE		3.740.438,78	3.740.438,78		
722130101	COTA FINANCEIRA	10.591.301,86D	3.740.438,78	3.740.438,78		10.591.301,86D
722130199	CONTA TRANSITORI	10.591.301,86C				10.591.301,86C
722200000	RECEBIMENTO DE R	6.106.882,15D	1.809.744,13		1.809.744,13D	10.591.301,86C
722240000	REPASSES DECORRE	6.106.882,15D	1.809.744,13		1.809.744,13D	7.916.626,28D
724000000	CONTROLES DA ARR	818.485,91D	750.300,00	750.000,00	300,00D	818.785,91D
724400000	CONTROLE ARRECAO	818.485,91D	750.300,00	750.000,00	300,00D	818.785,91D
724410000	CONTROLE ARRECAO	818.485,91D	750.300,00	750.000,00	300,00D	818.785,91D
760000000	CONTROLE DOS DIS	6.554.783,78D	2.012.865,90	1.245,92	2.011.619,98D	8.566.403,76D
761000000	DISPENDIOS ORCAM	6.554.783,78D	2.012.865,90	1.245,92	2.011.619,98D	8.566.403,76D
761100000	DISPENDIOS ORCAM	6.554.783,78D	2.012.865,90	1.245,92	2.011.619,98D	8.566.403,76D
790000000	OUTROS CONTROLES	852.543,00D				852.543,00D
797000000	OUTROS CONTROLES	852.543,00D				852.543,00D
797100000	RESPONSABILIDADE	852.543,00D				852.543,00D
797110000	RESPONSABILIDADE	852.543,00D				852.543,00D
800000000	CONTROLES CREDOR	80.819.218,01C	24.701.176,39	30.255.030,09	5.553.353,70C	86.373.071,71C
810000000	EXECUÇÃO DOS ATO	577.245,96C				577.245,96C
811000000	EXECUÇÃO DOS ATO	450.745,96C				450.745,96C
811200000	EXECUÇÃO DE DIRE	450.745,96C				450.745,96C
811210000	EXECUÇÃO DE DIRE	450.745,96C				450.745,96C
811210100	EXECUÇÃO DE CONV	450.745,96C				450.745,96C
811210101	CONVÊNIOS A RECE	182.238,14C				450.745,96C
811210102	CONVÊNIOS A COMP	268.507,82C				182.238,14C
811210105	CONVÊNIOS IMPUGN	953.032,22C				268.507,82C
811210116	RECURSOS DA EXEC	953.032,22D				953.032,22C
812000000	EXECUÇÃO DOS ATO	126.500,00C				953.032,22D
812200000	EXECUÇÃO DE OBRI	126.500,00C				126.500,00C
812210000	EXECUÇÃO DE DIRE	126.500,00C				126.500,00C
812210100	EXECUCAO DE CONV	126.500,00C				126.500,00C
812210103	CONVENIOS A APRO	126.500,00C				126.500,00C
820000000	EXECUÇÃO DA ADMI	72.834.645,27C	24.609.320,47	28.151.554,19	3.542.233,72C	126.500,00C
821000000	EXECUÇÃO DAS DIS	9.657.899,21C	6.199.721,84	7.931.911,43	1.732.189,59C	76.376.878,99C
821100000	EXECUÇÃO DA DISP	9.657.899,21C	6.199.721,84	7.931.911,43	1.732.189,59C	11.390.088,80C
821110000	DDR DISPONIVEL	924.393,24C	2.422.779,97	2.560.044,13	137.264,16C	11.390.088,80C
821120000	DDR COMPROMETIDA	2.510.988,44C	2.112.173,17	1.596.262,63	515.910,54D	1.061.657,40C
821130000	DDR COMPROM LIQ	739.416,10C	1.663.522,78	2.127.954,84	464.432,06C	1.995.077,90C
821130100	COMPROMETIDA POR	1.235.041,47C	1.382.159,92	2.112.173,17	730.013,25C	1.203.848,16C
						1.965.054,72C

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 00001 - TESOURO

* 16/05/2014 AS 07:21 *


OPCAO : 2
 EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 16/05/2014 PAG.: 13

CONTA	TITULO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	LIQUIDO NO MES	SALDO
89700000	OUTROS CONTROLES	852.543,00C	90.610,00	90.610,00		852.543,00C
89710000	EXECUCAO DE RESP	852.543,00C	90.610,00	90.610,00		852.543,00C
897110000	RESPONSABILIDADE	852.543,00C	90.610,00	90.610,00		852.543,00C
897110500	SUPRIMENTO DE FU	12.900,00C	2.000,00	2.000,00		12.900,00C
897110501	CONTROLE SUP FUN	9.900,00C	2.000,00		2.000,00D	7.900,00C
897110502	PRESTACAO DE CON	3.000,00C		2.000,00	2.000,00C	5.000,00C
897110700	DIARIAS	839.643,00C	88.610,00	88.610,00		839.643,00C
897110701	CONTROLE CONCESS	135.648,00C	48.905,00		48.905,00D	86.743,00C
897110702	PRESTACAO DE CON	366.080,00C	23.580,00	48.905,00	25.325,00C	391.405,00C
897110703	PRESTACAO DE CON	105,00C				105,00C
897110704	PRESTACAO DE CON	62.405,00C	16.125,00	23.580,00	7.455,00C	69.860,00C
897110706	PRESTDE CONTAS H	275.405,90C		16.125,00	16.125,00C	291.530,00C

RESUMO :

ATIVO	=	14.202.498,98D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	=	12.870.003,75C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	7.551.184,29D
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	8.883.679,52C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	65.460.648,58D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	65.460.648,58C
CONTROLES DEVEDORES	=	86.373.071,71D
CONTROLES CREDORES	=	86.373.071,71C


 Eva Nagretti Domingues
 CPF: 369.374.282-00
 Contadora
 CRC/RO 003056/O-3



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2014/00007662
Nome: EVA NEGRETTI CPF: 369.374.282-00
CRC/UF n.º RO-903056/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.06.2014
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF: 369.374.282-00 Controle: 2480.2793.3107.3421

CAIXA



CONTRATO DE REPASSE Nº 372.159-63/2011 / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL.

Processo nº 372.159-63/2011
Nº Convênio SICONV 767632

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Ministério do Meio Ambiente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 6 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ROSSINI EWERTON PEREIRA DA SILVA, RG nº 162.201 SSP/MA, CPF nº 040.853.812-72, residente e domiciliado em Av. Carlos Gomes, nº 660, Bairro Calari, CEP: 76.801-805 - Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em nota do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro nº 2875, folha nº 105, em 23/05/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.762.604/0001-04, neste ato representado pela respectiva Secretária de Estado, Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva, portador do RG nº 296.233 SSP/RO e CPF nº 079.376.362-20, residente e domiciliado em Rua Pavine, S/N, Bairro Floraste, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

III - ENTE INTERVENIENTE - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ - MF sob o nº 00394585/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Governador, Sr. CONFÚCIO AIRES MOURA, portador do RG nº 0000075140 SSP/RO e CPF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado em Palácio Presidente Vargas, s/nº Praça Getúlio Vargas, doravante denominado simplesmente ENTE INTERVENIENTE, que participa deste Contrato de Repasse em atendimento ao §5º do Art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução do Elaborar o Plano Estadual de resíduos sólidos do Estado de Rondônia - PERS, nos termos previstos no art. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador nº 7704 de 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e dos respectivos Termos de Referência, estes anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: Documentação técnica.

3.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- manter o acompanhamento da execução físico-financeira dos planos, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- executar as instalações necessárias à consecução do objeto, a que eluda este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarem do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao previsto neste item;
- manter, em Agência da CAIMA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como de integralização da contrapartida em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- apresentar ao Gestor, quando as metas dos projetos contemplarem ações de Mobilização Social, por meio de anexação ao SICONS, os Relatórios de Execução de Atividade - REA - para homologação e posterior liberação de pagamento pela CONTRATANTE;
- prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- propiciar, no local da execução dos serviços, as melhores as condições necessárias para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas - CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 510, de 16.03.2010;
- observar o disposto na Lei nº 8080, de 21.06.1990 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.504, de 06.08.2005 e na IN STN 01, de 16.01.1997, para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos Incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.2006, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concorrentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
- adotar o disposto nas Leis 10.345, de 06.11.2003, e 10.026, de 18.12.2000, e no Decreto 5.205, de 02.12.2004, relativamente à promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa e origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como se

- participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- p) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- q) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, à medida de sua implementação;
- r) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como sua manutenção;
- s) tomar outras providências necessárias à boa execução de objeto deste Contrato de Repasse.

3.2 O ENTREGADOR É O MAIS CONVENIENTE (QUANDO FOR O CASO)
 a) Prestar contas dos recursos recebidos juntamente com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil Reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO abstará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil Reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesas.

4.3 - Faturamento adicional que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressão concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início dos serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob o número, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, após a autorização para início dos serviços disposta na Cláusula Quinta, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outras origens e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao atestado, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida obrigada.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes para o exercício de 2011.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 440107, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 1854280072E420001
R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil Reais), 333041, Nota de Empenho nº 2011NE800026, em 10 de 12/08/2011.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentas reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.2.2 - Nos casos de execução de ações por regime de administração direta, entende-se por fornecedores e prestadores de serviços o CONTRATADO.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Gestor do Programa.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 2812, em conta bancária de nº 000.647024-1, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

[Handwritten signatures and initials]

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta cláusula.

8.6.2 - As recargas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir do data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;
- quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- quando os recursos foram utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2;
- quando houver imputação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/ME/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vendido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normalizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23.12.1996.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata o Capítulo Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.2 - Ao fim do prazo estabelecido, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de renúncia, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e do Termo de Referência, das despesas resultantes de vistoria de etapas de serviços não previstas originalmente, bem como da publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem excluir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23.12.1996.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução dos serviços, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destinada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de outubro de 2013, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, incluindo-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A obrigação do contrato, na forma acima prevista e seja que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a Instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será promovida pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedam o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para todos os efeitos jurídicos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, Item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As ocorrências do fato ou ocorrências oriundas do presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As ocorrências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Estada do Sank, Antônia, 5323, Bairro Edifício, Porto Velho - RO.

19.3 - As ocorrências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional de Rondônia, Avenida Carlos Gomes, 366, Caiari - Porto Velho - RO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmamos este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Porto Velho
Local/Data _____ 31 de Dezembro _____ de 2011

ROSSINI EWERTON PEREIRA DA SILVA
Superintendente Regional
Matricula : 841850 - 3
Superintendência Regional Roraima

Assinatura do contratado
Nome: Nanci Maria Rodrigues Da Silva
CPF: 079.376362-20

Assinatura da contratante
Nome: Perleira da Silva
CPF: 040.658.917-22

Assinatura do ente interveniente
Nome: Confúcio Aires Moura
CPF: 037.328.011-87

Testemunhas

Nome: Wilson Ribeiro de Souza
CPF: _____

Nome: ORLANDO DE BATISTA
CPF: 583.288.192-53

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 372.159-63, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO, inscrita no CNPJ sob o número 63.752.604/0001-04, na qualidade de Contratado no Contrato de Repasse Nº 372.159-63/2011/MMA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Repasse Nº 372.159-63/2011/MMA/CAIXA, de 31/12/2011, realizado segundo os termos do Programa PNRS, do Ministério do Meio Ambiente, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 1.120.479,39 (Hum milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

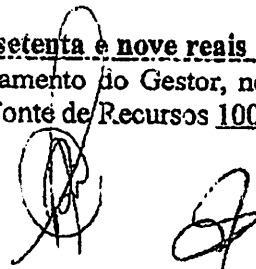
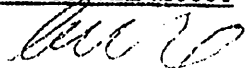
4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 124.497,71 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e hum centavos).

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS"

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes.

7.1 - R\$ 1.120.479,39 (Hum milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)., correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, no exercício de 2011, Unidade Gestora 440107, Gestão 00001 - Tesouro, na Fonte de Recursos 100, no seguinte programa:

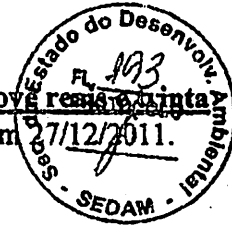
a) Programa de Trabalho: 1854280072E420001



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

R\$ 1.120.479,39 (Um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos). ND 333041, Nota de Empenho nº 2011NE800026, emitida em 27/12/2011.



7.3 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade dos empenhos acima citados que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.3.1 - Caso a validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro será reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.4 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Porto Velho, _____, 01 de JULHO de 2012

Assinatura do Contratado
Nome: Nanci Maria Rodrigues Da Silva
CPF: 079.376362-20

Assinatura do contratado
Nome: Nanci Maria Rodrigues Da Silva
CPF: 079.376362-20

Assinatura do seu interveniente
Nome: Confúcio Aires Moura
CPF: 037.338.311-87

Testemunhas
Nome: Quirina Cláudia Gomes
CPF: 225.194.542-34

Nome: Antônio Fernando de Souza
CPF: 269.399.112-00

IXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

2848 NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
PERIODO: 01062013 ATE: 30062013 CPF: 63.752.604/0001-04
ME: SEDAM VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
2/06/2013	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	1.139.122,85 C
2/06/2013	000000	CRED JURCS	0,00427300	4.867,47 C	1.143.990,32 C

SALDO EM 10/07/2013 R\$ 1.149.196,62 C

AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
IXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

P/ CONSULTAR NOVO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO POUPANCA MESES ANTERIORES
PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001

: 2848 - NACOES OPER: 013 CONTA: 6.647.024-0
S/ANO: 01 / 2013
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CPF: 63.752.604/0001-04
ME: SEDAM

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
2/01/2013	647021	CRED.AUTOR	0,00000000	1.120.479,39 C	1.120.479,39 C

AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B02837
RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

IXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1
S/ANO: 05 / 2013 CGC: 63.752.604/0001-04
RIODO: DIA 01 ATE 31 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
ME: SEDAM

TA MOVTO NR.DOC HISTORICO VALOR SALDO
/05/2013 000001 CRED TED 124.497,71 C 124.497,71 C

AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B02837
RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAF
IXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 11/07/2013

NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

: 2848 - NACOES OPER: 006 CONTA: 647.024-1
RIODO: 01062013 ATE: 30062013 CGC: 63.752.604/0001-04
ME: SEDAM LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
TA MOVTO NR.DOC HISTORICO VALOR SALDO

SALDO EM 10/07/2013 R\$ 124.497,71 C
AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ofício nº 1462/GAB/SEDAM
A Sua Excelência o Senhor

Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias
NESTA

Assunto: Solicitação de suplementação de Recursos Orçamentários (regularização
Covênio SINCONV nº 780881/2012

Prezado Secretário,

Objetivando dar continuidade as atividades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, solicitamos a suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$-1.666.666,67 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). Anexo encaminhamos:


- EXTRATO C/C 012757X486
- EXTRATO C/C CONTÁBIL 111111902
- EXTRATO C/C 6.647.024 – 0 01/02/03/04/05/06/07/08//09/10/11/12/2013 e 01/02/03/2014
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DOE/2427 FOLHAS 181/182
- BALANÇO FINANCEIRO DOE 2427 FOLHAS 183/184
- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2013
- BALANÇO PATRIMONIAL SEDAM/2013 DOE 2427 FOLHAS 183/184
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
- BALANCETE FOHLAS 01 a 13
- CONVÊNIO SINCONV Nº 780881/2012.

Atenciosamente,


Manci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Enviado para SEPOG
Recebido em 21/05/14
GAB


Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1045 - Fax: (69) 3216-1059 (do setor)
76.805-810 - Porto Velho - RO

Recebido em 19/05


SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:54 TELA : 01/0001 USUARIO : EVA
 UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
 GESTAO : 00001 - TESOUREO
 CONTA : 1.1.1.1.1.19.02 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X95486

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
14MAR2013	180001	00001	2013OB00101	550502	166.666,70D	166.666,70D
31MAR2013	180001	00001	2013NL00088	550501	1.500.000,00D	
31MAR2013	180001	00001	2013NL00089	550501	2.571,63D	1.669.238,33D
13JUN2013	180001	00001	2013OB00258	701974	562,21C	
13JUN2013	180001	00001	2013NL00160	550501	9.231,07D	1.677.907,19D
14JUN2013	180001	00001	2013NS00013	706974	562,21D	1.678.469,40D
27JUN2013	180001	00001	2013OB00283	701974	562,21C	1.677.907,19D
28JUN2013	180001	00001	2013NS00014	706974	562,21D	1.678.469,40D
30JUN2013	180001	00001	2013NL00183	550501	4.748,16D	1.683.217,56D
15JUL2013	180001	00001	2013OB00305	701974	562,21C	1.682.655,35D
31JUL2013	180001	00001	2013NL00210	550501	5.939,59D	1.688.594,94D
29AGO2013	180001	00001	2013NL00325	550501	5.962,44D	1.694.557,38D
30SET2013	180001	00001	2013NL00401	550501	6.326,58D	1.700.883,96D
31OUT2013	180001	00001	2013NL00594	550501	7.417,00D	1.708.301,76D
30NOV2013	180001	00001	2013NL00773	550501	6.730,91D	1.715.032,67D
31DEZ2013	180001	00001	2013NL00852	550501	7.754,80D	1.722.787,47D
SALDO ANTERIOR A 01JAN2014						1.722.787,47D
31JAN2014	180001	00001	2014NL00015	550501	8.385,80D	1.731.173,27D
28FEV2014	180001	00001	2014NL00164	550501	8.019,00D	1.739.192,27D
31MAR2014	180001	00001	2014NL00304	550501	7.979,09D	1.747.171,36D
01MAI2014	180001	00001	2014NL00357	550501	8.705,51D	1.755.876,87D

OES: CONVÊNIO: 780.881/2012 -- RECURSOS HIDRICOS - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 TRANSFERIDO EM: 08/03/2013 R\$ 1.500.000,00
 CONTRAPARTIDA SEDAM: 15/03/2013 R\$ 166.666,70
 TOTAL: R\$ 1.666.666,67


 Eva Negretti Domingues
 CPF: 369.374 282-00
 Contadora
 CRC/RO 003056/O-3

___ SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:40 TELA: 001 USUARIO: EVA
UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL
GESTAO : 00001 - TESOURO
POSICAO : ~~ABRIL~~ - FECHADO
CONTA : 111111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$


01 0012757X89044 18.133,74D
02 0012757X91952 78.727,18D
~~03 0012757X95486 747.471,36D~~
04 0012757X96261 763.067,07D
TOTAL : 2.607.099,35D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : ___ DATA FINAL : ___

___ SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 16/05/2014 AS 07:40 TELA: 001 USUARIO: EVA
UNIDADE GESTORA : 180001 - SECRETARIA DE ESTADCO DO DESENVOLV AMBIENTAL
GESTAO : 00001 - TESOURO
POSICAO : ~~ABRIL~~ - FECHADO
CONTA : 111111903 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

~~01 104284376470241 347.442,36D~~
TOTAL : 1.347.442,36D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : ___ DATA FINAL : ___


Eva Negretti-Domingues
CPF: 369.374.282-00
Contadora
CRC/RO 003056/C-3



Extrato conta corrente

A33M141407958789008
14/05/2014 14:15:53

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO780881-2012
Período do extrato 03/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/01/2013		Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2013	03/03/2013	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	895.904.000.000	1.339.365,21 C	
08/03/2013	03/03/2013	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	895.958.000.000	70.634,79 C	
08/03/2013	08/03/2013	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	893.006.000.000	90.000,00 C	
08/03/2013	08/03/2013	BB CP Admin Supremo	70	1.500.000,00 D	0,00 C
15/03/2013	15/03/2013	Ordem Bancária	201.303.140.020.219	166.666,70 C	
15/03/2013	15/03/2013	BB CP Admin Supremo	70	166.666,70 D	0,00 C
31/03/2013		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
1004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M141407958789012
14/05/2014 14:19:12

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-8 CONVENIO760831/2012
Mês/ano referência MARCO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2013	SALDO ANTERIOR	0,00					
08/03/2013	APLICAÇÃO	1.500.000,00			586.592,509818	2,557141414	586.592,509818
15/03/2013	APLICAÇÃO	166.666,70			65.140,378373	2,558577401	651.732,888191
28/03/2013	SALDO ATUAL	1.666.238,33			651.732,888191		651.732,888191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	1.666.666,70
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.571,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.571,63
SALDO ATUAL =	1.669.238,33

Valor da Cota

28/02/2013	2,555370953
28/03/2013	2,561230774

Rentabilidade

No mês	0,2293
No ano	0,6755
Últimos 12 meses	3,4370

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 EENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J111152418275015
11/09/2013 12:19:14

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência ABRIL/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2013	SALDO ANTERIOR	1.669.238,33			651.732,888191		
30/04/2013	SALDO ATUAL	1.673.578,76			651.732,888191		651.732,888191

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.669.238,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.340,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.340,43
SALDO ATUAL =	1.673.578,76

Valor da Cota

28/03/2013	2,561230774
30/04/2013	2,567890604

Rentabilidade

No mês	0,2600
No ano	0,9373
Últimos 12 meses	3,2997

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J111152418275017
11/09/2013 12:20:24**Cliente**

Agência 2757-X
 Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
 Mês/ano referência MAIO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2013	SALDO ANTERIOR	1.673.578,76			651.732,888191		
13/05/2013	APLICAÇÃO	562,21			218,721882	2,570433253	651.951,610073
31/05/2013	SALDO ATUAL	1.678.469,40			651.951,610073		651.951,610073

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.673.578,76
APLICAÇÕES (+)	562,21
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.328,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.328,43
SALDO ATUAL =	1.678.469,40

Valor da Cota

30/04/2013	2,567890604
31/05/2013	2,574530644

Rentabilidade

No mês	0,2585
No ano	1,1983
Últimos 12 meses	3,1622

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J11152418275012
11/09/2013 12:12:35

Cliente

Agência 2757-X
Conta 8904-4 SEDAM PLANO RESID SOLIDOS
Mês/ano referência JUNHO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2013	SALDO ANTERIOR	38.573,81			14.982,851524		
28/06/2013	SALDO ATUAL	38.682,93			14.982,851524		14.982,851524
Resumo do mês							
	SALDO ANTERIOR	38.573,81					
	APLICAÇÕES (+)	0,00					
	RESGATES (-)	0,00					
	RENDIMENTO BRUTO (+)	109,12					
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00					
	IOF (-)	0,00					
	RENDIMENTO LÍQUIDO	109,12					
	SALDO ATUAL =	38.682,93					

Valor da Cota

31/05/2013 2,574530644
28/06/2013 2,581813647

Rentabilidade

No mês 0,2828
No ano 1,4846
Últimos 12 meses 3,1240

Transação efetuada com sucesso por. J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J111152418275014
11/09/2013 12:18:38

Ciente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência JULHO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2013	SALDO ANTERIOR	1.683.217,56			651.951,610073		
15/07/2013	RESGATE	562,21					
	Aplicação 08/03/2013	562,21			217,410307	2,585939961	651.734,199766
31/07/2013	SALDO ATUAL	1.688.594,94			217,410307		
					651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.683.217,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	562,21
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.939,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.939,59
SALDO ATUAL =	1.688.594,94

Valor da Cota

28/06/2013	2,581813647
31/07/2013	2,590925778

Rentabilidade

No mês	0,3529
No ano	1,8427
Últimos 12 meses	3,1496

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33M141407958789007
14/05/2014 14:14:31

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO780891-2012
Período do extrato 08/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2013		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Ofício nº / GAB/SEPOG

Porto Velho (Ro), 04 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações – SUPEL

N e s t a

Assunto: Solicita adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2013

Senhor Superintendente,

1. Pelo presente, vimos solicitar a essa Superintendência, adesão a Ata de Registro de Preços nº 127/2013, da Superintendência de Gestão, de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos – SUGESP, formalizada para a aquisição de Material de Consumo, referente ao Pregão Eletrônico nº 234/2013/SUPEL/RO.
2. Os itens a serem aderidos serão os especificados abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANT.
003	Álcool em gel	Unid	10
004	Álcool líquido	Unid	10
005	Almofada para Carimbo na cor azul	Unid	10
008	Bloco adesivo cores variadas	bloco	50
010	Caneta destaca texto, cores variadas	jogo	10
019	CD virgem	Unid	100
020	Clips em metal niquelado nº 6/0	Cx	50
023	Copos plásticos descartáveis para água	Pacote	70
024	Copos plásticos descartáveis para café	Pacote	100
027	Detergente líquido biodegradável	Unid	50
028	DVD virgem	Unid	100
031	Esponja de aço para limpeza	Pacote	10
035	Fita adesiva crepe na cor branca	Rolo	10
051	Papel A4	Cx	50
052	Papel higiênico	Pacote	50



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M141407958789014
14/05/2014 14:20:40

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência AGOSTO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2013	SALDO ANTERIOR	1.688.594,94			651.734,199766		
30/08/2013	SALDO ATUAL	1.694.557,38			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.688.594,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.962,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.962,44
SALDO ATUAL =	1.694.557,38

Valor da Cota

31/07/2013	2,590925778
30/08/2013	2,600074254

Rentabilidade

No mês	0,3531
No ano	2,2024
Últimos 12 meses	3,1786

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33H030851134492006
03/10/2013 08:56:37

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência SETEMBRO/2013

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2013	SALDO ANTERIOR	1.694.557,38			651.734,199766		
30/09/2013	SALDO ATUAL	1.700.883,96			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.694.557,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.326,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.326,58
SALDO ATUAL =	1.700.883,96

Valor da Cota

30/08/2013	2,600074354
30/09/2013	2,609781650

Rentabilidade

No mês	0,3733
No ano	2,5839
Últimos 12 meses	3,3214

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J041108507135008
04/11/2013 11:17:14

Ciente

Agência 2757-X
Conta 9548-8 CONVENIO780831/2012
Mês/ano referência OUTUBRO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2013	SALDO ANTERIOR	1.700.883,98			651.734,199766		
31/10/2013	SALDO ATUAL	1.708.301,78			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.700.883,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.417,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.417,80
SALDO ATUAL =	1.708.301,78

Valor da Cota

30/09/2013	2,809781650
31/10/2013	2,621163291

Rentabilidade

No mês	0,4361
No ano	3,0313
Últimos 12 meses	3,5033

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33M141407958789008
14/05/2014 14:13:41

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO783881-2012
Período do extrato 11/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2013		SALDO			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M141407958789013
14/05/2014 14:19:54

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência NOVEMBRO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2013	SALDO ANTERIOR	1.708.301,76			651.734,199766		
29/11/2013	SALDO ATUAL	1.715.032,67			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.708.301,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.730,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.730,91
SALDO ATUAL =	1.715.032,67

Valor da Cota

31/10/2013	2,621163291
29/11/2013	2,631490981

Rentabilidade

No mês	0,3940
No ano	3,4373
Últimos 12 meses	3,6760

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO780681-2012
Período do extrato 12/2013

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			0,00 C
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2013		SALDO			

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 9001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33E021519876957013
02/01/2014 15:35:21

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência DEZEMBRO/2013

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2013	SALDO ANTERIOR	1.715.032,67			651.734,199766		
31/12/2013	SALDO ATUAL	1.722.787,47			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.715.032,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.754,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.754,80
SALDO ATUAL =	1.722.787,47

Valor da Cota

29/11/2013	2,631490981
31/12/2013	2,643389701

Rentabilidade

No mês	0,4521
No ano	3,9050
Últimos 12 meses	3,9050

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G141343903514008
14/05/2014 13:53:34

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-8 CONVENIO780881-2012
Período do extrato 01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2014		SALDO			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G141343803514009
14/05/2014 13:58:11

Cliente

Agência 2757-X
Conta 8548-8 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência JANEIRO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	1.722.787,47			651.734,199766		
31/01/2014	SALDO ATUAL	1.731.173,27			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.722.787,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.385,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.385,80
SALDO ATUAL =	1.731.173,27

Valor da Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,658258600

Rentabilidade

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J1788523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G141343803514007
14/05/2014 13:54:15

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO780881-2012
Período do extrato 02/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2014		SALDO			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G141343903514010
14/05/2014 13:58:48

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780861/2012
Mês/ano referência FEVEREIRO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2014	SALDO ANTERIOR	1.731.173,27			651.734,199766		
28/02/2014	SALDO ATUAL	1.739.192,27			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.731.173,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.019,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.019,00
SALDO ATUAL =	1.739.192,27

Valor da Cota

31/01/2014	2,656256600
28/02/2014	2,669560894

Rentabilidade

No mês	0,4832
No ano	0,9522
Últimos 12 meses	4,4294

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BÊNEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G141343903514088
14/05/2014 13:55:05

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9548-6 CONVENIO780881-2012
Período do extrato 03/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2014		SALDO			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G141343803514011
14/05/2014 13:57:18

Cliente

Agência 2757-X
Conta 8548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência MARCO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2014	SALDO ANTERIOR	1.739.192,27			651.734,199766		
31/03/2014	SALDO ATUAL	1.747.171,38			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.739.192,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.979,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.979,09
SALDO ATUAL =	1.747.171,38

Valor da Cota

28/02/2014	2,668560894
31/03/2014	2,680803561

Rentabilidade

No mês	0,4587
No ano	1,4153
Últimos 12 meses	4,6685

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33G071002468184000
07/05/2014 10:38:17

Cliante

Agência 2757-X
Conta 9548-8
Período solicitado 04/2014

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G071002488164022
07/05/2014 10:48:07

Cliente

Agência 2757-X
Conta 9548-6 CONVENIO780881/2012
Mês/ano referência ABRIL/2014

BB CP Admín Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2014	SALDO ANTERIOR	1.747.171,38			651.734,199766		
30/04/2014	SALDO ATUAL	1.755.876,87			651.734,199766		651.734,199766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.747.171,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.705,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.705,51
SALDO ATUAL =	1.755.876,87

Valor da Cota

31/03/2014	2,680803561
30/04/2014	2,694181007

Rentabilidade

No mês	0,4982
No ano	1,9208
Últimos 12 meses	4,9172

Transação efetuada com sucesso por: J1789523 BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0098

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL, E A
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROGRAMA LICENCIAMENTO E
QUALIDADE AMBIENTAL, LASTREADOS COM
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS, CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.**

Convênio SICONV nº 780881/2012
Proposta SICONV nº 042925/2012

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas têm entre si justo e acordado o Contrato de Repasse de Recursos Orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de assinatura deste Contrato de Repasse, nas Diretrizes Operacionais estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, nos programas disponibilizados no Portal dos Convênios pelo Ministério, nos chamamentos públicos divulgados pelo Ministério, quando houver, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Banco do Brasil do exercício de assinatura deste Contrato de Repasse e demais normas que regulam a espécie, às quais as partes, desde já, se sujeitam, para a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União para execução do objeto desta contrato, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, na qualidade de Gestor do Programa supracitado, doravante denominado simplesmente GESTOR, representado pelo Banco do Brasil, Instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco G, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília - DF, CEP 70.073-901, na qualidade de Mandatário, neste ato representado por seu Gerente, o Sr. JOÃO SANTANA, domiciliado em Porto Velho-RO, portador da Carteira de Identidade nº 30225066, expedida pela SSP/RR, e CPF nº 413.480.019-68, no uso da atribuição que lhe confere o estatuto do Banco do Brasil, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

Convênio SICONV nº 780881/2012

II - CONTRATADO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 637.52604000104, com sede à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, Bairro Triângulo, Porto Velho-RO, CEP: 78908-200, neste ato representada pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Sra. NANJI MARIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 295233, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 079.376.362-20, residente e domiciliada à Rua Pavine, s/n, 337, Floresta, Porto Velho-RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

III - INTERVENIENTE - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo Governador, o Sr. CONFUCIO AIRES MOURA, portador da Cédula de Identidade de Médico nº 36, expedida pela CRM/RO, e CPF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado à Av. Rio Madeira c/Rua Dourado, Lote 11, Condomínio Porto Seguro, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, no uso das atribuições conferidas pelo Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União para elaborar o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado de Rondônia, nos termos previstos nos arts. 19 a 21, da Lei Complementar Estadual nº 255 de 25 de janeiro de 2002, e seu Decreto Regulamentador nº 10114, de 20 de setembro de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica convenionado, entre as partes, que a definição de Concedente, Conveniente, Contrato de Repasse, Órgãos de Controle, Executor/Fornecedor, Etapa/Fase, Interveniante, Meta, Objeto, Proponente e Termo Aditivo é o estabelecido no § 2º, do art. 1º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, e que Plano de Trabalho - PT - é o estabelecido no Capítulo II, do Título III, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO - PT

2 - O detalhamento dos objetivos, beneficiários, metas, etapas, ações e atividades de execução, com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho - PT inserido e aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONY, e dos respectivos Projetos Técnicos, quando couber, estes anexos ao PT, que passam a fazer parte integrante deste Contrato de Repasse, independentemente de transcrição.

da execução do objeto deste, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando necessário, de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

b) consignar, no Orçamento do corrente exercício ou em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes da transferência efetuada por este Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício corrente, consignar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual os recursos para atender as despesas em exercícios futuros que anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de Controle pela eventual inobservância ao preceito contido neste Contrato de Repasse;

c) manter, em Agência do Banco do Brasil, conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse;

d) fornecer ao GESTOR e/ou ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo e apresentar ao GESTOR os Relatórios de Cumprimento do Objeto - RCO, parciais e final, sobre os aspectos físicos da execução do contrato, para aprovação;

e) disponibilizar no SICONV, juntamente com cada RCO, a documentação que contemple os elementos necessários à formação do devido nexo causal entre a execução físico-financeira e o objeto deste Contrato de Repasse, contendo, dentre outros, a relação dos participantes das ações e eventos realizados, com informações que possibilitem localizá-las, como:

I - nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Receita Federal do Brasil, o nº do Registro Geral - RG, com seu respectivo órgão emissor e data de emissão;

II - endereço residencial e, se possuir, comercial;

III - nº de telefones, se possuir;

IV - endereço eletrônico (e-mail), se possuir;

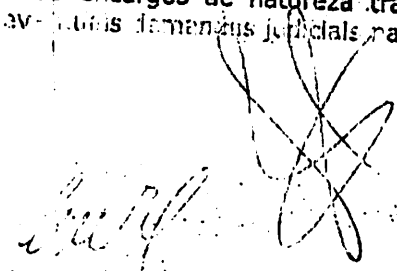
V - fotos contemplando momentos diversos da realização do objeto deste Contrato de Repasse;

VI - outras informações e dados que o GESTOR e/ou CONTRATANTE julgar(em) pertinente(s).

f) apresentar mapa de controle de combustíveis, nos casos em que estão previstas despesas com combustíveis, que devem constar controle de abastecimento; data, hora, percurso utilizado e quilômetros percorridos; média diária de consumo, local e finalidade do serviço; número da placa e características do veículo utilizado;

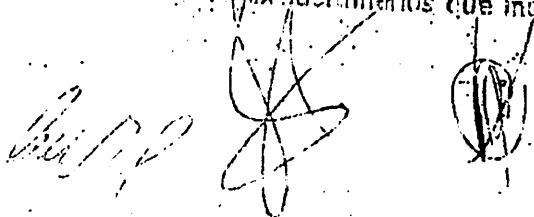
g) realizar no SICONV os atos, ações, atividades e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca deste Contrato de Repasse, bem como os atos, ações, atividades e procedimentos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados;

h) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais na execução do objeto deste;



- Contrato de Repasse, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

- l) prestar contas no SICONV dos recursos recebidos, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras provenientes dos recursos deste Contrato de Repasse, bem como da integralização da Contrapartida, quando houver;
- j) propiciar, no local de execução do objeto deste Contrato de Repasse, os meios e as condições necessários para que o CONTRATANTE, o GESTOR e os Órgãos de Controle Interno e Externo possam realizar inspeções periódicas;
- k) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados na realização do objeto deste Contrato de Repasse;
- l) atender ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, à Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, ao Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, e suas alterações, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas alterações, à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, à Portaria Interministerial MPOG/MF nº 217, de 31 de julho de 2006, e suas alterações, bem como apresentar declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório. Além disso, apresentar ao CONTRATANTE declaração do advogado não participante do processo, acerca do mesmo objeto da declaração supramencionada, inclusive quanto à devida forma de publicação do(s) procedimento(s) licitatório(s);
- m) apresentar, no edital de licitação, as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e de EDI que integram o orçamento do PT e do projeto básico da obra ou serviço, em observância ao art. 7º, § 2º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Súmula TCU nº 258;
- n) adotar a modalidade de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONTRATADO;
- o) registrar no SICONV as atas das informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexorabilidades;
- p) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado para a execução do objeto deste Contrato de Repasse e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva CNPJ, o valor de homologação e adjudicação, o extrato do STEF e seus respectivos valores, a assinatura de Responsabilidade Técnica - ART, quando necessária, dos projetos, dos executivos e da fiscalização de obras e/ou serviços, e os boletins de medições;
- q) Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros, cláusula que os obrigue a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os órgãos dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 237/2011;
- r) Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros, cláusula que os responsabilize por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os documentos de eventuais condenações judiciais na execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



- s) exercer, na qualidade de contratante com terceiros, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução de Fornecimento - CTEF, firmado com o terceiro;
- t) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive na promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- u) adotar o disposto na Lei nº 10.048, de 18.11.2000, e suas alterações, na Lei nº 10.098, de 19.12.2000, e suas alterações, e no Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, e suas alterações, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- v) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do GESTOR, como partes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente ao GESTOR a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros deste Contrato de Repasse;
- w) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/ME/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, à medida de sua implementação;
- x) apresentar regularidade cadastral no SIAFI e não apresentar pendências no CADIN, quando da celebração deste Contrato de Repasse, bem como manter regularidade cadastral no SICONV;
- y) manter os documentos relacionados a este Contrato de Repasse em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo CONTRATANTE, enquanto não houver reforme ou julgamento resolutorio da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.34.03.026027-3, prolatada pelo Juízo Federal de 17ª Vara do Distrito Federal;
- z) zelar pelo correto aproveitamento e/ou funcionamento dos bens patrimoniais, materiais ou equipamentos, adquiridos, transformados, construídos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- aa) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- bb) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Estado, município ou Distrito Federal, ao que couber, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros deste Contrato de Repasse, como forma de incrementar a transparência, em conformidade com a Lei nº 9.132, de 1997, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- cc) prestar assistência técnica ao Conselho Local ou Instância de Controle Social, quando este não possuir o objeto deste Instrumento, quando houver;
- dd) observar a vedação para contratação de profissional para a prestação de serviços relacionados ao objeto deste Contrato de Repasse, que tenha vínculo familiar com o CONTRATANTE e o GESTOR;
- ee) o CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a fornecer informações sobre a execução do objeto deste Instrumento e a movimentação financeira da conta

específica vinculada a este Contrato de Repasse.

4.3 - Na hipótese do objeto deste Contrato de Repasse vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros, tanto pelo GESTOR quanto pelo CONTRATADO e/ou INTERVENIENTE, quando houver, conceder-se-á, para todos os efeitos, a devolução na mesma proporcionalidade de participação.

4.4 - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, por parte do GESTOR, os valores previstos nesta Cláusula poderão ser reduzidos até a etapa que apresente funcionalidade, nos termos do Inc. XXII, do art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

4.5 - Os recursos serão liberados observando-se o cronograma de desembolso, conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo GESTOR.

4.6 - A título de contrapartida dos Recursos Financeiros, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 169.606,70 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho deste contrato, a ser depositado na conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse.

4.7 - Os recursos transferidos pela UNIÃO e os recursos do CONTRATADO destinados à execução do objeto deste Contrato de Repasse figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao triplicado por fontes de recursos e elementos de despesas se envolver exercício futuros, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho, consignados no Plano Plurianual, no Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em prévia Lei que autorize.

4.8 - A classificação dos recursos previstos neste Contrato de Repasse deve estar de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste Contrato de Repasse, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita do CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratação e o crédito dos recursos na conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse, incluindo os créditos da contrapartida financeira e recursos adicionais, quando houver.

5.2 - Ações e atividades de execução do objeto deste Contrato de Repasse realizadas antes da autorização do CONTRATANTE não serão objeto de verificação e consideração, com vistas à liberação de recursos e emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - Os recursos financeiros serão depositados diretamente em conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após eficácia deste Instrumento, que ocorrerá mediante a publicação de extrato no Diário Oficial da União, e mantidas as mesmas condições da celebração.

6.1 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto e aprovado no PT, guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução físico-financeira do objeto deste Contrato de Repasse e será realizada quando atendidas as seguintes condicionantes:

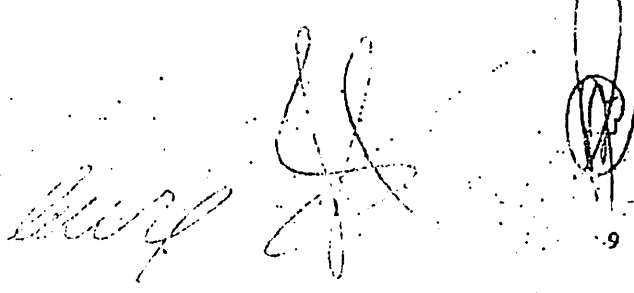
- a) depois da autorização do início da execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- b) após o cumprimento da contrapartida pactuada no PT pelo CONTRATADO e/ou INTERVENIENTE quando houver;
- c) apresentado pelo CONTRATADO o respectivo RCO aprovado pelo GESTOR, da etapa do PT correspondente à parcela;
- d) tendo sido aprovada pelo GESTOR a execução física; e, pelo CONTRATANTE, a execução financeira, da etapa do PT correspondente à parcela;
- e) atendidas as exigências para contratação e pagamento previstas nos artigos 56 a 64, da Portaria Interministerial MPOG/ME/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

6.1.1 - Em se tratando de recursos sob regime de execução direta, o desbloqueio dos recursos relativos à primeira parcela será antecipado na forma do cronograma de desembolso aprovado no PT, após a autorização para início da execução do objeto deste Instrumento.

6.1.1.1 - O desbloqueio da segunda parcela e seguintes fica condicionado:

- a) à aprovação pelo GESTOR da execução física relativa à etapa;
- b) à aprovação pelo CONTRATANTE da execução financeira da última parcela liberada;
- c) à comprovação do aporte da contrapartida, se houver.
- d) em casos excepcionais, o Município poderá desbloquear a parcela subsequente, por solicitação expressa e justificada do Gestor, nos moldes do Artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

6.1.2 - O CONTRATADO terá 10 (dez) dias úteis (contando o dia) após o desbloqueio da parcela, para apresentação ao GESTOR, para aprovação, o RCO parcial referente a cada etapa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos do GESTOR para a execução do objeto deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados no orçamento da UNIÃO, Unidade Gestora 443070, Gastão 00001, na Fonte de Recursos 0174449010, com emissão de empenho pelo CONTRATANTE no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 18541201820N10001, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), natureza da despesa/subitem 333236/41, Notas de Empenho (NE's) nº 2012NE800001, 2012NE800002 e 2012NE800003, emitidas em 20/12/2012.

7.2 - Os recursos deste Contrato de Repasse estão condicionados à validade do(s) empenho(s) acima citado(s).

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto que apresentar funcionalidade, nos termos do Inc. XXII, do art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/ME/CCU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

7.3 - Os recursos do CONTRATADO e/ou INTERVENIENTE, quando houver, para a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrão à conta de recursos alocados no seu orçamento.

7.4 - Na ocorrência de ajustes nos valores de repasse deste contrato, serão elaborados termos aditivos que deverão indicar os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em atendimento ao art. 43, Inc. VIII, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - Os pagamentos efetuados pelo CONTRATADO devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento, observadas as condições e o limite disposto no § 4º, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, nº 06, de 1973, nº 507, de 24 de novembro de 2011, e no art. 10, do § 2º, do art. 10, do Decreto nº 6.170, de 25 julho de 2007.

8.1 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações do beneficiário final:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador de serviços;
- c) o Contrato de Repasse a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do PP relativo ao pagamento;
- e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do Contrato de Repasse, mediante inclusão das notas fiscais ou documentos contábeis no SICONV.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma do Item anterior serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência deste Instrumento na execução de seu objeto, mediante aprovação e autorização do GESTOR e alteração deste CONTRATO mediante termo aditivo.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação da conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse, deverão ser restituídos à UNIÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.

8.5.1 - A devolução prevista no Item anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.5.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos termos do art. 79 da Portaria Interministerial MPOG/MP/CGU nº 507/2011, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado deste Contrato de Repasse;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas das parcelas deste Contrato de Repasse;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato de Repasse;
- d) quando houver quaisquer irregularidades decorrentes de ordem técnica ou legal, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no PT, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- e) quando foram apresentadas e/ou produzidos documentos indôneos, impugnados e fictícios para efeito de formalização, execução e Prestação de Contas deste Contrato de Repasse;
- f) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido neste Contrato de Repasse;
- g) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições deste Contrato de Repasse ou da Portaria Interministerial MPOG/MP/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;
- h) quando o CONTRATADO descumprir qualquer cláusula ou condição deste Contrato de Repasse.

8.5.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5.1 e 8.5.2, será notificado pelo GESTOR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituindo os valores deste Contrato de Repasse à UNIÃO, acrescidos de juros legais e

atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

8.5.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior, sem que o CONTRATADO proceda à restituição dos valores, fica o CONTRATANTE autorizado, caso haja recursos disponíveis na conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à UNIÃO.

8.5.4.1 - Não havendo recursos suficientes para se proceder à completa restituição, na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATADO será notificado sobre o registro como inadimplente no SICONV em, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5.5 - Após exauridos os prazos dos itens 8.5.3 a 8.5.4.1, será instaurada a imediata TCE com concomitante comunicação ao GESTOR.

8.6 - As despesas administrativas para execução do objeto deste Contrato de Repasse, se houver, serão aprovadas pelo GESTOR e custeadas com recursos de UNIÃO, desde que:

- a) estejam vinculadas diretamente à execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- b) possuam caráter temporário;
- c) estejam expressamente detalhadas no PT deste Contrato de Repasse;
- d) não sejam custeadas com recursos originários de outras fontes, inclusive outros Convênios e/ou Contratos de Repasse;
- e) não se configurem taxa de administração.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

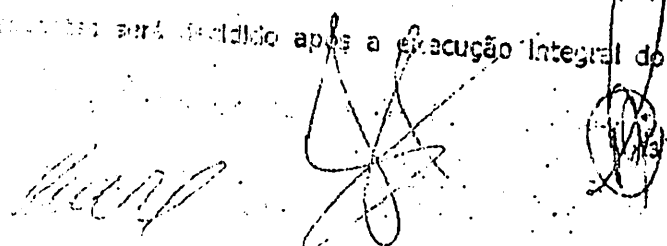
9 - Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do Contrato de Repasse, vinculados com a União, por intermédio Contratante, deverão ter a formação consistida em Notas Fiscais ou equivalentes.

9.1 - O CONTRATADO zelará pelo correto aproveitamento e/ou funcionamento dos bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência deste Contrato de Repasse, bem como por ela será adequada a manutenção.

9.2 - A responsabilidade civil e criminal pelo uso, guarda e manutenção dos bens remanescentes é de competência exclusiva do Contratado.

9.3 - Os bens adquiridos com recursos deste Contrato de Repasse deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto, nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilização.

9.4 - O destino dos bens remanescentes será decidido após a execução integral do objeto.



objeto deste Contrato de Repasse, podendo vir a ser doados, desde que necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, observado o que dispõe o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e o art. 41, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

9.5 - Verificado qualquer caso de rescisão do Contrato de Repasse ou verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, não havendo devolução dos recursos pelo Contratado, serão os bens adquiridos automaticamente revertidos ao Gestor.

9.6 - O Contratado/Donatário obriga-se a utilizar os bens doados exclusivamente na continuação da execução do programa de governo pactuado no presente Contrato de Repasse, sob pena de reversão da propriedade destes ao Gestor ou devolução dos valores correspondentes e de apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

9.7 - Em relação aos bens adquiridos com recursos deste Contrato de Repasse deverão ser observados, ainda, os seguintes procedimentos pelo Contratado:

I - comunicar imediatamente ao Gestor e qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

II - arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e conservação dos bens, sem que lhe caiba direito de retenção ou a qualquer indenização;

III - informar ao Gestor quando os bens em seu poder devam ser devolvidos em razão de conclusão das atividades ou de sua não utilização para os fins que foram adquiridos;

IV - em caso de furto ou de qualquer outro fato, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao Gestor e provida a completa investigação, fornecendo os resultados desta ao Gestor;

V - ser permitida a movimentação dos bens para fora da área inicialmente destinada a sua instalação ou utilização mediante expressa autorização do Gestor e prévio procedimento de controle patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - Sempre que julgar(em) conveniente, o GESTOR e/ou CONTRATANTE poderá(ão) promover visitas in loco, com o propósito de acompanhar e avaliar as ações, os atos praticados e as atividades decorrentes para a plena execução do objeto deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.1 - O CONTRATANTE notificará ao CONTRATADO, ao GESTOR e ao INTERVENIENTE, quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem documental, técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou

apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.1.1 - Recebidos os esclarecimentos e as informações solicitadas, o GESTOR e/ou CONTRATANTE disporá(ão) do prazo de 30 (trinta) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

10.1.2 - Caso não haja a regularização no prazo previsto acima:

- a) o GESTOR realizará a apuração do dano físico; e o CONTRATANTE, do dano financeiro;
- b) o CONTRATANTE comunicará o fato ao CONTRATADO, para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

10.1.3 - O não ressarcimento do dano ensejará a instauração de TCE.

10.2 - O GESTOR tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato de Repasse, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade de execução do objeto deste Instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DOCUMENTOS E DA PUBLICIDADE

11 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo CONTRATANTE, enquanto não houver reforma ou julgamento rescisório da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2009-34.001.025027-5, prolatada pelo Juízo Federal da 17ª Vara do Distrito Federal.

11.1 - O GESTOR e/ou CONTRATANTE poderá(ão) solicitar o encaminhamento de cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas, ou de outros documentos ou comprovantes, a qualquer momento, sempre que julgar(em) conveniente.

11.2 - Aos atos e procedimentos de celebração, execução, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução, produção de contas e tomada de contas especial deste Contrato de Repasse, será dada publicidade em site eletrônico específico denominado Portal dos Contratos (www.contratos.gov.br), aberto à consulta pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas dos recursos de que trata a cláusula quarta deste Instrumento deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, por meio do SICONV, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Contrato de Repasse ou da conclusão da execução do objeto deste Instrumento - o que ocorrer primeiro. O Relatório de Cumprimento de Objeto Final referente à execução física do contrato, deverá ser apresentado ao GESTOR no mesmo prazo.

12.1 - Se a prestação de contas, incluindo o Relatório de Cumprimento de Objeto Final, sobre os aspectos físicos da execução, não for encaminhada no prazo estabelecido no item acima, o CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos incluídos nos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.1.1 - Ao término do prazo estabelecido no item 12.1, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas referente à execução física e financeira do contrato, nem devolva os recursos nos termos do item anterior, o CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e procederá à instauração de TCE sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

12.2 - A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas e inscritas pelo CONTRATADO no SICONV, do seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento de Objeto Final sobre os aspectos físicos da execução deste Contrato de Repasse;
- b) notas e comprovantes fiscais quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, oposição de notas do CONTRATADO, programa e número deste Contrato de Repasse;
- c) relatório da prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo CONTRATADO;
- d) declaração de realização dos objetivos a que se propunha este Contrato de Repasse;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, quando for o caso;
- f) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- g) relatório de Execução Física Financeira;
- h) relatório de Execução da Receita e Despesa, quando for o caso;
- i) cópia do extrato da conta bancária específica vinculada a este Contrato de Repasse;
- j) relação dos treinados e capacitados, quando for o caso;
- k) relação de pagamentos a terceiros, quando for o caso;
- l) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- m) termo de compromisso pelo qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados aqui ementa, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Portaria Interministerial MPOG/ME/CE/IN 807, de 24 de novembro de 2011;
- n) relatório crítico informando grau de satisfação dos participantes e/ou beneficiários de cada evento, quando for o caso;
- o) demonstrativo evidenciando as despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com alimentação de passageiros de qualquer meio de transporte,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Contrato de Repasse, será obrigatoriamente destacada a participação do GESTOR, com o objeto de aplicação dos recursos, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral, observado o disposto no §1º, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos deste Contrato de Repasse.

15.1 - É obrigatória a identificação com placa, segundo modelo fornecido pelo GESTOR, durante o período de duração da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

15.2 - É vedada a realização de despesas com publicidade relacionadas ao objeto deste Contrato de Repasse, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que constantes no PT e aprovadas pelo GESTOR.

15.3 - É vedado realizar, em ano de eleição, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, publicidade institucional do Contrato de Repasse, nos termos previstos no art. 73, inciso VI, alínea "c" e inciso II, da Lei nº 504/97, e suas alterações.

15.4 - Nos produtos de divulgação e comunicação de qualquer natureza resultantes do presente Contrato de Repasse, deverá ser incluída a participação do Gestor, em corpo equivalente ao da grafia do Contrato, e deverão ser incluídas as marcas do Gestor e do Governo Federal, conforme orientações a serem fornecidas pelo Gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 17/12/2014.

16.1 - A vigência deste Contrato de Repasse poderá ser prorrogada, por meio de Termo Aditivo, mediante proposta do CONTRATADO e aprovação do GESTOR, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, e devidamente formalizada no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência prevista para a execução do objeto deste Contrato de Repasse.

16.2 - Fica o CONTRATANTE obrigado a prorrogar "de ofício" a vigência do Instrumento antes de seu término, quando por causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, nos termos dos arts. 43, inciso VI, e 31, da Lei nº 10.520/2002 (Lei nº 10.520/2002) nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - Este Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando esses responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 - Constitui motivo para rescisão deste Contrato de Repasse:

- a) descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas neste Contrato de Repasse;
- b) utilização dos recursos em desacordo com o PT e à execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- d) constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado e relacionado;
- e) dano ao erário;
- f) prática de outros atos ilícitos na execução do objeto deste Contrato de Repasse;
- g) omissão no dever de prestar contas;
- h) a verificação de qualquer circunstância que enseje a Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.

17.1.1 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao FIDEJUC no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de TCE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Contrato de Repasse, quando resultar dano ao erário, será instaurada a TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE

18. Após serem esgotadas as possibilidades administrativas internas sem que se obtenha ressarcimento, o CONTRATANTE instaurará as medidas pertinentes, objetivando a instauração de TCE, caso constatarem a ocorrência de algum dos seguintes fatos:

- a) não apresentação das prestações de contas deste Contrato de Repasse no prazo fixado neste Instrumento; e/ou
- b) não aprovação das prestações de contas deste Contrato de Repasse em decorrência de:

I - inexecução total ou parcial do objeto pactuado neste Contrato de Repasse;

II - desvio de finalidade na aplicação dos recursos deste Contrato de Repasse;

III - incorreção de despesas, realizadas em desacordo com as disposições deste Contrato de Repasse e do Regulamento Administrativo nº 307, de 24 de

Convênio nº 01/2004

novembro de 2011, e suas alterações;

IV - não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista neste Contrato de Repasse e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;

V - não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto deste Contrato de Repasse, quando não recolhidos na forma prevista neste Contrato de Repasse e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;

VI - não aplicação dos recursos ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização, na forma prevista neste Contrato de Repasse e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;

VII - não devolução de eventual saldo de recursos deste Contrato de Repasse, apurado na execução do objeto, na forma prevista neste Contrato de Repasse e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;

VIII - ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos deste Contrato de Repasse;

18.1 - A TCE poderá ser instaurada, ainda, por determinação dos Órgãos de Controle da UNIÃO, do GESTOR, e/ou do COMISSARIADO, do Tribunal de Contas da União - TCU, devendo ser observados os procedimentos previstos nos arts. 83 a 84, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

18.2 - A instauração de TCE acarretará:

a) a inscrição de inadimplência deste Contrato de Repasse no SICONV, resultando em fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos do inciso IV, do art. 10, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;

b) o registro como causadores de dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do FINEI.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA ALTERAÇÃO

19 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, será feita por meio de Termo Aditivo e será provida pelo COMISSARIADO, mediante apresentação das respectivas Justificativas, no prazo máximo de 30 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para a implementação, a aprovação do GESTOR.

19.1 - É vedada a alteração do objeto da Cláusula Primeira deste Contrato de Repasse.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato de Repasse deverão ser apresentados por meio do SICONV.

20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício protocolado, telegrama, fax ou endereço eletrônico cadastrado no SICONV pelo CONTRATADO.

20.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser enviadas para o endereço cadastrado no SICONV.

20.3 - As correspondências dirigidas ao CONTRATANTE deverão ser encaminhadas para o endereço: Banco do Brasil, Diretoria de Governo, Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote 32, Edifício Sede III - CEP 50073-901 - Brasília-DF, ou enviadas para o endereço eletrônico contratosderepasse@bb.com.br.

20.4 - As correspondências dirigidas ao GESTOR deverão ser encaminhadas para o endereço: Fundo Nacional do Meio Ambiente, SEPN 505, Bloco B - Ed. Marlié Prandi Cruz - 3º Andar, CEP 70.730-542 - Brasília - DF, e enviadas para o endereço eletrônico fnma@mma.gov.br.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observando-se a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, conforme descrito no art. 43, Inciso XIX, da Portaria 507/2011.

E, por estarem assim justos e pacificados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE

JOÃO SANTANA
Gerente

CONTRATADO

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado

INTERVENIENTE

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Testemunhas:

Marcelo Mariano Gomes
Nome:
CPF: 817.797.392-49
RG: 852001 SSP RJ

Roberta Maria P. Silva
Nome:
CPF: 642.078.545-15
RG: 44385708 SSP AM

Convênio Siconv nº: 780831/2012

para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

	Documento Orig	Lote	V a l o r
a Bal. Historico			0,00C
1 Saldo Anterior em 01/01/2013			1.339.365,21C
3 632-OB 12 STN	895904000000	14056	
371153750004-50 BANCO DO BRASIL DFDS M			70.634,79C
632-OB 12 STN	895958000000	14056	
371153750004-50 BANCO DO BRASIL DFDS M			90.000,00C
632-OB 12 STN	896006000000	14056	
371153750004-50 BANCO DO BRASIL DFDS M			1.500.000,00D
345-BB CP ADM SUPR	0000070		0,00C
03 Saldo Parcial			166.666,70C
03 632-ORDEM BANCARIA 2011	03140020219	14133	
CONTA UNICA TESOUREIRO			166.666,70D
345-BB CP ADM SUPR	0000070		0,00C
03 Saldo Final			0,00C
SALDO ATUAL			166.685,95C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.			166.685,95C
SALDO DISPONIVEL			0,00
OUTROS			0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA: 1.667.701,62
 BB CP Admin Supremo

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/13: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

SERVICOES:
 - A TARIFA DESTA EXTRATO NAO SERA COBRADA